

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº 4046001-58.2026.8.26.0100

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da Recuperação Judicial da sociedade **NOVA CHAMFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem a íclita presença de V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/05 c/c Comunicado CG nº 786/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, apresentar:

5º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Sumário

1. EVENTOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	4
1.1. Breve Síntese da Recuperação Judicial e Identificação de eventos processuais relevantes no último mês	4
1.1.1. Cronograma processual atualizado.....	18
1.2. Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05 que justifique o afastamento dos administradores	19
1.3. Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise.....	19
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	20
2.1. Histórico de atividades.....	20
2.2. Estrutura societária. Órgãos da Administração. Identificação dos sócios, participações societárias, capital social e administradores	21
2.3. Eventuais fatos relevantes e comunicados ao mercado	23
2.4. Estudo do mercado. Indicadores	24
2.5. Principais dificuldades.....	25
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS.....	26
3.1. Análise das principais movimentações do Balanço Patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no Ativo e Passivo.....	26
3.2. Duplicatas a receber	27
3.3. Contas a pagar	27
3.4. Estoques.....	28
3.5. Ativo Imobilizado.....	29
3.6. Disponibilidades.....	29
3.7. Outros Ativos	30
3.8. Tributos Diferidos	31
3.9. Empréstimos e Financiamentos (Curto e Longo Prazo)	31
3.10. Obrigações Fiscais	32
3.11. Impostos Parcelados	32
3.12. Análise dos Ativos	33
3.13. Análise dos Passivos.....	34
3.14. Movimentação de colaboradores no mês (demissões e admissões/CLT/PJs).....	35
4. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	36
4.1. Análise do faturamento.....	38
4.2. Índices de liquidez	39
4.3. Gráfico acumulado – Confrontar receitas x despesas	41
4.4. Gráfico acumulado – receitas x resultado	42
4.5. Análise das Margens	43
5. ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	45
5.1. Endividamento total.....	45
5.2. Endividamento sujeito à Recuperação Judicial.....	45
6. ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES	46

6.1.	Principais fontes de Entradas.....	46
6.2.	Principais Saídas.....	46
6.3.	Fluxo de Caixa Realizado.....	47
7.	INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS RECUPERANDAS.....	49
8.	RELATÓRIO DE ANDAMENTOS	60
9.	RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS	61
10.	INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS A PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	62
11.	FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ.....	63
12.	ANEXOS.....	64

1. EVENTOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1.1. Breve Síntese da Recuperação Judicial e Identificação de eventos processuais relevantes no último mês

1. Trata-se de Recuperação Judicial, com pedido de tutela de urgência, com fulcro nos artigos 6º, inciso II da Lei nº 11.101/2005 c/c art. 300 do CPC, proposta pela Sociedade **NOVA CHAMFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, que, segundo consta na exordial, atua no setor de transformação plástica, especialmente na atividade de injeção de polímeros, com o propósito de desenvolver e comercializar embalagens plásticas rígidas.

2. Informou que, no decorrer de sua trajetória, promoveu a expansão e diversificação de suas atividades, ampliando seu portfólio de modo a abranger potes, baldes e frascos, com incorporação de tecnologia de rotulagem *In Mold Label* (IML), possibilitando sua atuação em diferentes segmentos econômicos.

3. Atualmente, a Requerente apresenta-se como indústria de médio porte, desenvolvendo suas atividades no parque industrial localizado no Município de São Paulo/SP, com atuação nacional no mercado de embalagens rígidas, contando com clientela composta majoritariamente por clientes empresariais variados, desde indústrias de alimentos até empresas do setor químico, e com aproximadamente 320 (trezentos e vinte) empregados diretos e 80 (oitenta) trabalhadores indiretos.

4. A exordial veio instruída com os documentos acostados no evento nº 01, constando, em síntese: i) Procuração (Documento 02); ii) Atos Constitutivos (Documentos 03 e 04); iii) Declarações e Certidões (Documentos 05, 06 e 10); iv) Demonstrações Contábeis (Documento 07); v) Relação de Credores (Documento 08); vi) Relação de Empregados

(Documento 09); vii) Relação dos Bens dos Sócios Administradores (Documento 16); viii) Extratos Bancários (Documento 12); ix) Certidões de Protesto (Documento 13); x) Relação de Ações Judiciais (Documento 14); xi) Relatório detalhado do Passivo Fiscal (Documento 15); e xii) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (Documento 16).

5. Este MM. Juízo, em decisão constante no Evento 07, em resumo: (i) deferiu a tutela antecipada para suspender o curso da prescrição das obrigações sujeitas à recuperação judicial, além, de suspender as execuções ajuizadas relativas aos créditos sujeitos à recuperação judicial, bem como, vedou a prática de atos constritivos sobre os bens da Requerente cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial; (ii) determinou a realização de constatação prévia, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005, com a nomeação da empresa Preserva-Ação Administração Judicial, ora perita peticionante; e (iii) intimou a Requerente a emendar a petição inicial, mediante a apresentação da minuta do edital prevista no art. 52, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 11.101/2005.

6. A Recuperanda opôs Embargos de Declaração no evento nº 15, a fim de suprir a omissão quanto ao pedido de publicação do edital previsto no §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005 em formato resumido, nos termos do Enunciado nº 103 da III Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal, considerando o elevado custo das custas processuais decorrentes da publicação integral do edital e a extensa relação de credores apresentada.

7. Em cumprimento à decisão proferida no evento nº 07, esta Administração Judicial, na qualidade de perita nomeada, apresentou o Relatório de Constatação Prévia no evento nº 16, oportunidade em que indicou a necessidade de complementação pontual da documentação apresentada pela Recuperanda, para fins de atendimento integral dos requisitos previstos no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005.

8. Ante os apontamentos formulados pela Administração Judicial, então perita, este MM. Juízo determinou a intimação da Recuperanda para que apresentasse, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a complementação necessária, conforme consta do Ato Ordinatório de evento nº 17, o que foi atendido pela mesma no evento nº 20.

9. Em petição de evento nº 27, a Recuperanda pugnou pela juntada da Relação de Credores retificada, a fim de conferir corretamente a titularidade do crédito, ante a inclusão equivocada da Credora LAQUS DEPOSITÁRIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, no lugar do MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.

10. Na sequência, a Recuperanda se manifestou no evento nº 31, alegando que no curso da relação comercial, foram cedidas determinadas duplicatas, mediante instrumentos próprios e individualizados ao Credor MULTIPLIKE, tendo este passado a adotar medidas abusivas, contatando diretamente a Recuperanda e seus credores, para obter informações relativas às compras efetuadas por eles e sob ameaça de protestar os referidos credores caso não efetuassem o pagamento dessas transações comerciais diretamente ao Fundo.

11. Requereu, ao final, a intimação do credor MULTIPLIKE para que, em síntese, cesse qualquer forma de cobrança junto aos clientes da Recuperanda e se abstenha de enviar novos boletos, além de proceder com a devolução de eventuais valores indevidamente recebidos.

12. Posteriormente, a Recuperanda peticionou no evento nº 35, informando que procedeu com o levantamento integral de todos os instrumentos de cessão fiduciária que individualizaram, a fim de demonstrar a composição do montante cedido em garantia, e que, em verdade, o valor atualizado das duplicatas cedidas perfaz o montante de

R\$ 933.205,34.

13. Em complemento, aduziu a Recuperanda que não está recebendo valores de seus clientes em razão da conduta adotada pelo MULTIPLIKE, a qual levou credores a ajuizarem ações de consignação em pagamento.

14. Através da decisão de evento nº 36, datada de 11/02/2026, este d. Juízo deferiu o processamento da presente Recuperação Judicial, dispensando a apresentação de certidões negativas para que a Recuperanda continue exercendo suas atividades, bem como determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei nº 11.101/2005, além do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas à recuperação judicial.

15. Destaca-se que a decisão supracitada acolheu os Embargos de Declaração de evento nº 15, para autorizar a publicação do edital resumido. Do mesmo modo, no item “19”, determinou a intimação do MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS para que apresentasse esclarecimentos e à A.J. para apresentar parecer sobre a questão.

16. Em atenção à decisão de evento nº 36, a Recuperanda informou no evento nº 56 que procedeu ao envio de cartas com aviso de recebimento à Junta Comercial e às Fazendas Públicas e por meio eletrônico, esclareceu que até o momento não haviam sido ajuizadas ações executivas em face desta.

17. No evento nº 57, esta Administração Judicial informou que diligenciou a confecção do Termo de Compromisso, bem como seus canais de contato junto aos credores (Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – ajnovachamfer@psvar.com.br) e que disponibilizou em seu website área específica e exclusiva na qual os credores poderão formalizar o protocolo de suas respectivas habilitações e divergências administrativas desta

recuperação judicial (<https://faseadministrativa.psvar.com.br>), com modelos de habilitação e divergência de crédito.

18. Ademais, esta Administração Judicial apresentou a versão em formato resumido da minuta do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005, além do comprovante de protocolo da resposta do ofício acostado no evento nº 32, oriundo da reclamação trabalhista nº 1001083-68.2024.5.02.0242, conforme determinado na r. decisão do evento 36, “item 18”.

19. A IGUAPE CAPITAL SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A. peticionou no evento nº 64, relatando que firmou “Termo de Cessão de Crédito sem Coobrigação” com a MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A e MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, na qual estas últimas cederam e transferiram à peticionante a integralidade dos créditos detidos em face da Recuperanda no âmbito do presente processo, totalizando o importe de R\$755.308,09 – o qual abrange os créditos discutidos nas ações de consignação em pagamento nº 4001032-86.2026.8.26.0704 e nº 4001316-94.2026.8.26.0704.

20. Ao final, requereu a intimação desta Administração Judicial para ciência da cessão de crédito, retificação do Quadro Geral de Credores para promover a substituição da MULTIPLIKE pela IGUAPE, como titular do crédito no valor de R\$ 755.308,09, mantendo-se a classificação e condições anteriormente reconhecidas.

21. Em cumprimento a r. decisão de deferimento do processamento no ev. 36, esta Administração Judicial, no evento nº 66, apresentou o Relatório “de situação das empresas”, além de opinar no sentido de que, a partir da cessão de crédito formalizada e com o respectivo reconhecimento pela IGUAPE CAPITAL SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A., sucedeu-se a perda do objeto dos pleitos da Recuperanda

de eventos nº 31 e 35, relativos à conduta da MULTIPLIKE, uma vez que não há notícias de que a cessionária do crédito venha buscando seu adimplemento fora do concurso de credores, ou que esteja causando prejuízos à atuação da Recuperanda e recebimento dos respectivos valores perante os clientes.

22. Neste contexto, destacou que a questão relativa ao montante a ser listado na Relação de Credores decorrente do contrato de mútuo originário e respectivas garantias fiduciárias perfectibilizadas deverá ser discutida em sede de verificação administrativa de créditos, nos termos do artigo 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, oportunidade em que serão analisados todos os instrumentos que compõem o crédito e garantias.

23. Desta feita, esta Administração Judicial requereu a intimação da Recuperanda para tomar conhecimento da cessão noticiada no evento nº 64, nos termos do artigo 290 do Código Civil, e apresente eventuais esclarecimentos porventura pertinentes, notadamente se subsiste o interesse no pleito liminar formulado, registrando que a discussão relativa ao crédito a ser listado será objeto de verificação em sede administrativa.

24. Ademais, informou a postagem das cartas aos credores no dia 24/02/2026, em cumprimento ao disposto na alínea “a” do inciso I do art. 22 da Lei nº 11.101/2005.

25. No evento nº 69, foi praticado Ato Ordinatório determinando o recolhimento das despesas referentes à publicação do Edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRE, o que foi cumprido pela Recuperanda no evento nº 77.

26. A Recuperanda tornou a se manifestar, no evento nº 84, sustentando que contratou operações de mútuo junto a instituições financeiras, com o objetivo de assegurar a continuidade de suas atividades operacionais e promover a recomposição de seu capital de giro, acarretando a retenção sistemática de recebíveis, atualmente, no montante

aproximado de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), cuja apropriação integral comprometerá toda a rentabilidade esperada para os próximos meses, o que de certo pode gerar a paralisação das suas atividades.

27. Sendo assim, requereu a concessão de tutela, a fim de que seja determinada a imediata liberação valores de recebíveis listados nos contratos com as instituições financeiras indicadas no Documento 01, bem como que estas se abstenham de realizar qualquer tipo de trava bancária, retenção ou apropriação. Caso este D. Juízo assim não entenda, requereu a liberação de 70% do fluxo de recebíveis vincendos, deixando 30% do percentual contratualmente previsto permaneça sujeito às travas já constituídas, com a liberação do excedente, a fim de assegurar um fluxo mínimo de ingresso de receitas indispensável à continuidade das operações da Recuperanda.

28. No evento nº 91, foi praticado Ato Ordinatório certificando que o Edital do art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 restou disponibilizado no Diário Eletrônico em 11/03/2026, com a publicação no dia 12/03/2026 (evento nº 106), o que foi devidamente informado por esta A.J. em seu *website* para amplo conhecimento dos credores e interessados:

AVISO "NOVA CHAMFER"

ATENÇÃO – AVISOS IMPORTANTES

12/03/2026

PSVAR INFORMA
EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 52, § 1º DA LRE

A Administração Judicial informa que o Edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 foi publicado, em 12/03/2026, no Diário de Justiça Eletrônico.

Desta forma, iniciou-se a abertura de prazo de 15 (quinze) dias previsto no artigo 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, para que os credores apresentem suas habilitações ou divergências diretamente ao administrador judicial, através do "Sistema de Protocolo" do link <https://faseadministrativa.psvar.com.br/>, encerrando-se o prazo no dia 27/03/2026.

As cópias, do referido edital, bem como dos modelos de habilitação e divergência de crédito, podem ser acessadas em: <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/novachamfer/>

29. O BANCO PINE S/A se manifestou no evento nº 107, aduzindo

que as Cédulas de Crédito Bancário objeto do crédito detido pelo Banco Pine, são garantidas pelos Termos de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos de Créditos e/ou Títulos de Crédito, não se sujeitando aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º, da LRE, inexistindo autorização legal para interferência judicial nos mecanismos contratuais de amortização previstos, requerendo, assim, o indeferimento dos pedidos formulados pela Recuperanda no evento nº 84.

30. O BANCO SAFRA S.A. também peticionou nos autos, no evento nº 128, requerendo o indeferimento do pedido formulado pela Recuperanda no evento nº 84, de liberação de valores decorrentes de recebíveis oriundos de diversos contratos firmados com instituições financeiras, com o consequente reconhecimento da plena legitimidade da retenção e amortização dos créditos pelo credor fiduciário.

31. Já o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, apresentou manifestação no evento nº 152, defendendo que a Recuperanda não apresentou fluxo de caixa projetado, receitas e despesas operacionais, ou qualquer demonstração de que a excussão integral das garantias fiduciárias pelos credores inviabilizaria a continuidade de suas operações, razão pelo qual requereu o indeferimento, de plano, do pedido de suspensão ou limitação das travas bancárias formulado no Evento nº84.

32. O BANCO ABC BRASIL S.A apresentou impugnação no evento 171 pugnando pela rejeição do requerimento da Recuperanda de liberação da trava bancária acostada no ev. 84, arguindo, em síntese, que a limitação pretendida pela Recuperanda cria risco concreto e irreversível de esvaziamento da garantia fiduciária constituída em favor do banco.

33. Sobreveio manifestação da Recuperanda, no evento nº 146, informando que restou proferida sentença nos autos da ação consignatória nº 4001316-94.2026.8.26.0704, proposta por SIKA S.A., em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca de São

Paulo, reconhecendo a legitimidade da Recuperanda para levantamento do montante depositado judicialmente, no valor de R\$ 527.979,26 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

34. Considerando que o montante supracitado, será transferido a este Juízo universal, requereu seja desde logo autorizado o levantamento integral, como medida indispensável à recomposição de seu fluxo de caixa.

35. Por seu turno, a Recuperanda apresentou no evento nº 151 seu Plano de Recuperação Judicial, acompanhado dos seus respectivos laudos, nos termos do art. 53 da Lei de Falências e Recuperações Judiciais, havendo esta A.J. apresentado o Relatório de Verificação do Plano de Recuperação Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/05 c/c Comunicado CG nº 786.2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo conforme se infere do evento nº 157.

36. A A.J. também divulgou aviso aos credores em seu *website* para conferir ampla publicidade ao ato:

AVISO “NOVA CHAMFER”

ATENÇÃO – AVISOS IMPORTANTES

20/04/2026

PSVAR INFORMA

APRESENTAÇÃO DO PRJ PELA SOCIEDADE NOVA CHAMFER

A Administração Judicial informa que, em petição protocolizada em 17/04/2026, no evento 151, a sociedade NOVA CHAMFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. apresentou o Plano de Recuperação Judicial, o qual já se encontra disponível para consulta em:...

Ver Mais

APRESENTAÇÃO DO PRJ

37. Na sequência, esta D. Juízo proferiu decisão que deferiu os pedidos de habilitação nos autos e intimou esta AJ, bem como a Recuperanda a se manifestarem acerca da cessão de crédito noticiada no evento 64 e da discordância do valor, da classificação do crédito noticiada no evento 139 pelo credor BANCO CAIXA GERAL S.A. – BRASIL e da procuração dos credores evento 151 (item 5.3.; 5.18 e 5.23 desta decisão).

38. Ademais, a decisão supracitada intimou o perito a manifestar-se acerca do pedido feito no evento 84, bem como acerca do pedido de levantamento do valor R\$ 527.979,26 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), relatado no evento 146, o que foi devidamente cumprido por esta Administração Judicial em seu petitório constante do ev. 172.

39. O ITAÚ UNIBANCO S.A. apresentou, no evento 166, objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

40. Esta Administração Judicial acostou, no evento nº 167, o Relatório de Verificação Administrativa e a Relação de Credores prevista no artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005.

41. Com intuito de permitir uma melhor compreensão sobre o resultado da fase administrativa de verificação de créditos, apresenta-se abaixo planilha comparativa onde são expostos os montantes dos créditos e número de credores indicados na relação de credores publicada na forma do artigo 52, § 1º, da LRE, e os valores consolidados pela Administração Judicial na relação de credores ora apresentada, na forma do artigo 7º, §2º da LRE.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS RELAÇÕES DE CREDORES DA SOCIEDADE NOVA CHAMFER		
CLASSE	RELAÇÃO DE CREDORES DA SOCIEDADE NOVA CHAMFER (ART. 52, § 1º DA LRE) Evento 27	RELAÇÃO DE CREDORES DA A.J. (ART. 7º, § 2º DA LRE)

	VALOR	Nº CREDORES	VALOR	Nº CREDORES
Classe I TRABALHISTA	R\$ 724.762,75	332	R\$ 763.091,45	336
Classe III QUIROGRAFÁRIA	R\$ 92.268.179	76	R\$ 85.889.379,13	78
Classe IV ME/EPP	R\$ 1.772.221	63	R\$ 1.851.160,74	63
TOTAL	R\$94.765.163	471	R\$ 88.503.631,32	477

42. Na mesma oportunidade, a A.J. requereu a este d. Juízo que se digne determinar a publicação do edital previsto no referido dispositivo em conjunto com o edital previsto nos artigos 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005, nos termos da minuta que instruiu a referida manifestação.

43. Em seguida, a Recuperanda apresentou petição no evento nº 169, em cumprimento a r. decisão do evento 158, (i) manifestando concordância com o pedido de alteração da relação de credores, para que passe a constar a Iguape Capital Securitizadora de Crédito S.A e (ii) informando que aguardará eventual distribuição de impugnação de crédito por parte do credor Banco Caixa Geral.

44. Após, o BANCO ABC BRASIL S/A peticionou no evento 171, pugnando pela rejeição do pedido formulado pela Recuperanda no evento 84, argumentando, em síntese que (i) os créditos garantidos por cessão fiduciária possuem natureza extraconcursal, nos termos do art. 49, §3º, da LRF; (ii) os recebíveis cedidos fiduciariamente não se enquadram como bens de capital essenciais; (iii) a Recuperanda não comprovou, de forma concreta, que a manutenção das travas bancárias inviabilizaria sua atividade; (iv) seria incabível impor limitação genérica de 30% às garantias fiduciárias; e (v) a suspensão ou limitação das travas poderia esvaziar

definitivamente as garantias constituídas em favor do Banco.

45. No evento 172, a Administração Judicial apresentou parecer, em cumprimento à decisão de evento 158, (i) manifestando ciência do Plano de Recuperação Judicial apresentado no evento 151, informando que o Relatório de Verificação do PRJ já foi apresentado no evento 157; (ii) opinando pelo reconhecimento da cessão de crédito do Fundo Iguape S/A, informada no evento 64; (iii) esclarecendo que a pretensão do Banco Caixa Geral S/A foi analisada em sede de verificação administrativa, podendo o credor manejar Impugnação de Crédito; (iv) pugnando pelo deferimento da tutela de urgência requerida no evento 84 para que, durante o *stay period*, os valores de recebíveis oriundos dos contratos listados pelas Recuperandas, sejam liberados em favor da mesma, com abstenção da realização de novas retenções/apropriações; e (v) pelo deferimento do pedido de levantamento da quantia de R\$ 527.979,26 disponível no Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca de São Paulo.

46. Em manifestação de evento 177, a Recuperanda informou que os valores depositados em ação consignatória ajuizada por Flor de Açaí, no montante de R\$ 481.010,40 (quatrocentos e oitenta e um mil, dez reais e quarenta centavos), foram transferidos para execução movida pelo Banco C6 S.A., razão pela qual requer a suspensão da execução nº 4031665-49.2026.8.26.0100 e a liberação dos valores, ao argumento de que o crédito do Banco C6 permanece listado na Classe III e sujeito à recuperação judicial, sendo vedada a prática de atos constritivos, devendo eventual discussão sobre sua extraconcursalidade ser tratada em impugnação de crédito.

47. O Ministério Público apresentou parecer no evento 179 (i) opinando pelo desentranhamento dos demonstrativos contábeis apresentados pela Recuperanda no evento 175, a fim de que seja instaurado incidente próprio para abarcar os relatórios mensais da atividade da devedora; (ii) informando que aguarda a publicação dos

editais contendo a relação de credores e o plano de recuperação; (iii) requerendo a veiculação da proposta de fixação dos honorários definitivos do Administrador Judicial; (iv) esclarecendo não se opor à homologação da cessão do crédito da Multiplike para a Iguape Capital; (v) opinando pelo deferimento da tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda no evento nº 84; (vi) rejeitando o pedido do Banco Caixa Geral, haja vista que a discussão sobre a sujeição do crédito ao concurso deve ser feita mediante impugnação; (vi) concordando com o pleito da recuperanda de evento nº 146, no sentido do levantamento da quantia já depositada neste Juízo; e (vii) informando não se opor ao deferimento do pleito da recuperanda de evento 177, no sentido da comunicação por este juízo àquele em que tramita a execução movida pelo Banco C6, acerca da vigência do *stay period* em favor da devedora e, por conseguinte, sobre a impossibilidade de retenção de valores.

48. Em resposta à manifestação de evento 177, o BANCO C6 S/A peticionou no evento 180, sustentando que (i) o crédito executado em face da Nova Chamfer possui natureza extraconcursal, por estar garantido por cessão fiduciária de recebíveis, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005; (ii) a garantia fiduciária abrangeria a totalidade dos recebíveis oriundos da relação comercial mantida com a empresa Flor de Açaí, e não apenas o percentual de 30%, que corresponderia a índice mínimo de cobertura contratual; (iii) a divergência administrativa apresentada perante esta Administração Judicial não teria definido a natureza concursal do crédito; (iv) a execução nº 4031665-49.2026.8.26.0100 poderia prosseguir regularmente perante o Juízo de origem, diante da natureza extraconcursal do crédito; e (v) a Recuperanda teria esvaziado a conta vinculada e deixado de direcionar os recebíveis à conta indicada contratualmente.

49. No evento 181, manifestou-se a Coface do Brasil Seguros de Crédito Interno S/A informando que, na qualidade de seguradora da

Credora Braskem S/A, efetuou o pagamento da indenização securitária no valor de R\$ 2.930.213,49 em razão da inadimplência da Recuperanda, sustentando ter ocorrido sub-rogação parcial nos direitos creditórios da Braskem.

50. Na sequência, o Banco Pine peticionou no Evento 186, requerendo a intimação do A.J. para complementar o Relatório de Verificação Administrativa, manifestando-se conclusivamente acerca do acolhimento, ou não, da divergência de crédito apresentada pela instituição financeira, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no art. 23, da Lei 11.101/2005.

51. O Banco Fibra S/A, no Evento 189, apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial, pugnando pela convocação da Assembleia Geral de Credores.

52. Por fim, no Evento 190, o Banco C6 S/A apresentou manifestação (i) requerendo a juntada da decisão proferida nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 4031665-49.2026.8.26.0100 que determinou a expedição de ofício ao Juízo Recuperacional, a fim de consultar sobre a concursabilidade ou extraconcursabilidade do crédito objeto destes autos; e (ii) reiterando a sua petição de Evento nº 180, na qual aduziu de que seu crédito é extraconcursal, por estar coberto pela garantia fiduciária.

1.1.1. Cronograma processual atualizado

53. A Administração Judicial apresenta abaixo, quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da Recuperação Judicial, bem como, quadro informativo e canais de contato para credores e interessados:

Cronograma Processual			
Processo nº: 4000034-92.2026.8.26.0260			
Recuperanda: Nova Chamfer Indústria e Comércio de Embalagens Ltda			
Data*	Evento	Evento nº	Lei 11.101/05
14/01/2026	Data de ajuizamento do pedido de recuperação com pedido de concessão de tutela cautelar incidental	01	Art. 6º, §º 12 e 189
19/01/2026	Deferimento da tutela cautelar incidental	07	Art. 6º, §º 12 e 189
11/02/2026	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	36	Art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
19/02/2026	Publicação da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial	53	
12/03/2026	Publicação do 1º Edital	74	Art. 52, §1º
27/03/2026	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)		Art. 7º, §1º
17/04/2026	Apresentação do plano de recuperação Judicial	151	Art. 53
11/05/2026	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações e divergências)	167	Art. 7º, §2º
	Publicação do 2º Edital		Art. 7º, §2º
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ		Art. 53, § Único
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)		Art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)		Art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)		Art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores		Art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores		Art. 36, I
	Sentença de homologação do PRJ		Art. 58
	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ		

	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)		Art. 61
--	---	--	---------

☐ - Eventos ocorridos

☐ - Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO	
Sites da Administração Judicial com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/novachamfer/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajnovachamfer@psvar.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – Chat <i>on line</i>	https://psvar.com.br/chat/

1.2.Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05 que justifique o afastamento dos administradores

54. Durante o período transcorrido desde o ajuizamento da presente Recuperação Judicial, a Administração Judicial não verificou elementos que pudessem comprovar a prática de quaisquer das condutas descritas nos incisos e alíneas do art. 64 da Lei nº 11.101/2005, a justificar a destituição do administrador da sociedade.

1.3. Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

55. Segundo as informações prestadas, a Recuperanda já se encontra em processo de reestruturação para que possa inserir-se na nova realidade econômica brasileira, tendo realizado a implementação de medidas saneadoras, tais como: a reorganização do seu quadro funcional, cortes drásticos de despesas na área operacional e administrativa, nova política

de compras e desenvolvimento de novos produtos e serviços.

56. Merece registro que, segundo informações prestadas pela Recuperanda, a sua dificuldade é financeira e não econômica, na medida em que as suas operações e projetos em andamento, após os ajustes implementados, são rentáveis.

57. Ademais, no que se refere ao percentual de ociosidade em relação à capacidade total de sua operação, a Recuperanda informou que o mesmo está atualmente em 24%, de modo que, permanece empenhada na captação de novos clientes, especialmente nos segmentos de cosméticos e químicos, com o objetivo de diversificar sua carteira e reduzir os impactos da sazonalidade decorrente da concentração de suas atividades em produtores de alimentos congelados e refrigerados, cuja demanda tende a diminuir nos meses mais frios, ocasionando queda no faturamento.

58. Assim, no entender desta A.J., a Recuperanda está ampliando sua base de clientes, além de estar buscando diversificação e aumento de suas fontes de receita, que farão frente às despesas operacionais da sociedade, bem como, gerarão caixa para o pagamento dos créditos submetidas ao processo de Recuperação Judicial.

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1. Histórico de atividades

59. Desde o ajuizamento da presente recuperação judicial, a Administração Judicial não identificou alteração das atividades desempenhadas pela Recuperanda, que se direcionam para o seguimento de *“importação e exportação de embalagens plásticas em geral, componentes, estampas, ferramentas e atividades de beneficiamento e usinagem, inclusive para terceiros”* (Evento nº 01, Documento 03).

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto social a importação e exportação de embalagens plásticas em geral, componentes, estampos, ferramentas e beneficiamento e usinagem, inclusive para terceiros.

2.2. Estrutura societária. Órgãos da Administração. Identificação dos sócios, participações societárias, capital social e administradores

60. Analisando os documentos apresentados, esta Administração Judicial verificou que a Recuperanda foi constituída em 03/08/2001, na forma de empresa sociedade limitada – EPP, sob a denominação NOVA ERA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., constando como sócios administradores Leonardo Cedotti Falco e Olivia Correa, e tendo como objeto social a fabricação de embalagens de material plástico e jogos eletrônicos.

61. Em consentâneo com os documentos enviados, verifica-se que foram promovidas diversas alterações contratuais ao longo do período compreendido entre 2001 e 2024, refletindo sucessivos ajustes na estrutura societária, administrativa e operacional da empresa.

62. Na 3ª alteração contratual, em março de 2005, foram efetivadas modificações no quadro societário da empresa, com a saída do sócio Leonardo Cedotti Falco, que cedeu e transferiu suas quotas à sócia Lydia Correa Cedotti.

63. Posteriormente, em 2011, foi emitida declaração de desenquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte – EPP.

64. Na sequência, em sua 4ª alteração contratual, a Requerente passou a contar com o seguinte objeto social: “*Importação e Exportação de Embalagens Plásticas em Geral, Componentes, e Tampos, Ferramentas e Beneficiamento e Usinagem, Inclusive Para Terceiros*”.

65. Além disso, houve nova modificação no quadro societário da empresa com a saída da sócia Lydia Correa Cedotti e a admissão do sócio Leonardo Cedotti Falco, bem como aumento do capital social da empresa para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

66. Em 2014, foi formalizada a 5ª alteração contratual, por meio da qual a sócia Olivia Correa retirou-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio Leonardo Cedotti Falco, passando a empresa a ser constituída por sócio único.

67. Após, em outubro de 2014, foi formalizado Ato Constitutivo em razão da transformação de sociedade empresária limitada em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI.

68. Na sequência, em novembro de 2020, foi formalizado novo Ato Constitutivo pela transformação da natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli para Sociedade Limitada.

69. Em janeiro de 2021, houve a alteração do capital social da empresa para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), além da entrada na sociedade do sócio Lucca Legnaro Volpi Falco, com 50% das quotas.

70. Em março de 2024, foi alterada a razão social da empresa para “NOVA CHAMFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.”

71. Desta feita, a estrutura societária da Recuperanda pode ser discriminada da seguinte forma:

➤ **NOVA CHAMFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03/08/2001, na forma de sociedade empresária

limitada, com endereço da sede à Rua Frei Liberato de Gries, nº 548, Parque Ipê, São Paulo/SP.

Capital Social e Sócios: R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais), composto pelos sócios Leonardo Cedotti Falco e Lucca Legnaro Volpi Falco, cada qual titular de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
LEONARDO CEDOTTI FALCO	5.150.000	5.150.000,00
LUCCA LEGNARO VOLPI FALCO	5.150.000	5.150.000,00
TOTAL	10.300.000	10.300.000,00

Administração da sociedade: A Administração da sociedade compete isoladamente aos Sócios Administradores, Leonardo Cedotti Falco e Lucca Legnaro Volpi Falco, na forma da disposição contida na Cláusula Sexta da Consolidação do Contrato Social (evento nº 01, Documento 03), conforme reprodução abaixo:

Cláusula 6ª. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios administradores **Lucca Legnaro Volpi Falco**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 229.915.058-77 e RG nº 38003742 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José de Moraes Costa, 181, Granja Viana, cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06709-285, e **Leonardo Cedotti Falco**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 302.020.538-73 e RG nº 33963554 SESP/SP, residente e domiciliado na Rua São Jorge, 95, Vila Santo Antônio, cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06708-480, fazendo uso da firma social em todos os negócios de interesse da sociedade.

2.3. Eventuais fatos relevantes e comunicados ao mercado

72. A Recuperanda não divulgou fatos relevantes e comunicados ao mercado no período, cumprindo ressaltar que se trata a Recuperanda de sociedade empresária limitada, razão pela qual não possui tal obrigação.

2.4. Estudo do mercado. Indicadores

73. O mercado de embalagens plásticas, no Brasil, opera sob forte influência indireta do mecanismo de “preços de paridade internacional”, na medida em que os principais insumos do setor — notadamente as resinas plásticas — possuem seus preços atrelados às cotações internacionais e à variação cambial, o que impacta diretamente a estrutura de custos e, por consequência, a formação de preços no mercado interno¹.

74. Desta forma, em momentos de conflito geopolítico, há um impacto nas planilhas de custos dos convertedores nacionais, de fator câmbio. A desvalorização do real frente ao dólar encarece automaticamente as resinas e mesmo que o Brasil produza petróleo, o custo de refino e a política de preços das refinarias seguem o mercado externo, impactando o preço da nafta e, conseqüentemente, do polietileno (PE), do polipropileno (PP) e do PET, bem como reduzindo as margens de lucro.²

75. Contudo, o setor de embalagens plásticas no Brasil ingressa em 2026 em um cenário de crescimento moderado, com manutenção de sua relevância estrutural, sob maior nível de exigência competitiva, regulatória e tecnológica.³

76. Consoante indicativos expostos, após forte expansão em 2024 e desaceleração em 2025, o setor entra em fase de menor expansão de volume e maior foco em rentabilidade. A demanda segue sustentada principalmente por: alimentos e bebidas; agronegócio; e bens de consumo,

¹ EMBALAGEMMARCA. O impacto da guerra no Irã no mercado de embalagens. 2026. Disponível em: <<https://embalagemmarca.com.br/crise-no-orientemercado-embalagens/>>. Acesso em: 18.03.2026.

² MONITOR MERCANTIL. Guerra no Oriente Médio pode gerar desabastecimento de plástico. 2026. Disponível em: <<https://monitormercantil.com.br/plastico-guerra-no-orientemercado-acende-alerta-para-risco-de-desabastecimento/>>. Acesso em 18.03.2026

³ CHEN HSONG. 2026. Disponível em: <<https://chenhsong.com.br/news/o-que-esperar-do-mercado-de-injecao-de-plastico-em-2026/>>. Acesso em 18.03.2026

bem como pelo e-commerce e delivery.⁴

2.5. Principais dificuldades

77. A partir das informações constantes dos autos, verifica-se que, dentre as dificuldades que desencadearam a situação de crise noticiada na peça preambular, encontra-se a realização de investimentos relevantes para a transferência integral de sua planta industrial do Município de Cotia/SP para o Município de São Paulo/SP, diante da inadequação estrutural do antigo galpão fabril, o que demandou investimentos expressivos, viabilizados principalmente por meio de endividamento bancário, estendendo-se por aproximadamente 12 (doze) meses, período no qual houve significativa redução da capacidade produtiva, com reflexos diretos no faturamento, perda temporária de receitas e de clientes, além do aumento substancial do custo financeiro da dívida.

78. Ainda, apontou a Recuperanda que a crise foi agravada pelo cenário macroeconômico adverso, marcado por juros elevados e restrição ao crédito, aliado ao alongamento dos prazos médios de recebimento, episódios de inadimplência de clientes de grande porte, crescimento das despesas operacionais fixas e acúmulo de passivos financeiros, tributários e trabalhistas, fatores que pressionaram o fluxo de caixa e comprometeram a regularidade no cumprimento de suas obrigações.

79. Neste contexto, aduz a Recuperanda que tais circunstâncias comprometeram sua capacidade de honrar compromissos financeiros impostos por instituições financeiras, além de demandar a quitação de parte das linhas de crédito que possuía, bem como reduzir o capital de giro, prejudicando sua sustentabilidade operacional e financeira.

⁴ MUNDO DO PLÁSTICO. 2026. Disponível em: <<https://mundodoplastico.plasticobrasil.com.br/sustentabilidade/3-tendencias-para-o-futuro-das-embalagens-de-plastico/>>. Acesso em 18.03.2026

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS

80. Com o objetivo de aprofundar a verificação das reais condições operacionais das Recuperandas, a equipe multidisciplinar realizou uma análise das demonstrações financeiras apresentadas, incluindo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), referentes aos meses de novembro de 2025 a junho de 2026, Demonstração do Fluxo de Caixa Realizado de julho de 2025 a junho de 2026 e Demonstração do Fluxo de Caixa Projetado de agosto de 2026 a julho de 2027, da sociedade **NOVA CHAMFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**

3.1. Análise das principais movimentações do Balanço Patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no Ativo e Passivo.

➤ Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

NOVA CHAMFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

Em milhares de R\$

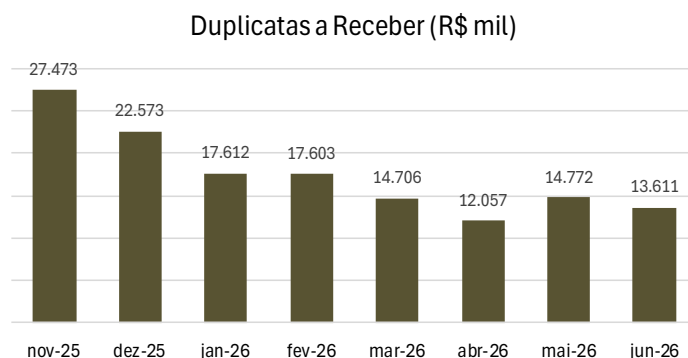
ATIVO	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
Disponibilidades	2.718	782	4.335	3.364	3.189	2.252	2.604	2.469
Duplicatas a Receber	27.473	22.573	17.612	17.603	14.706	12.057	14.772	13.611
Estoques	22.819	24.016	25.353	26.875	29.114	28.582	29.683	28.301
Tributos a Recuperar	1.001	190	190	190	190	44	05	23
Outros Ativos	8.079	13.488	12.279	12.772	12.990	12.242	12.128	11.989
Despesas Antecipadas	208	179	179	234	205	204	211	173
Total do Ativo Circulante	62.298	61.228	59.947	61.038	60.394	55.381	59.403	56.566
Imobilizado	67.289	71.200	70.809	70.458	70.107	69.756	69.365	68.974
Intangível	2.928	2.945	2.945	2.945	2.945	2.945	2.945	2.945
Veículos	2.457	1.479	2.457	2.457	2.457	2.457	2.457	2.457
Tributos Diferidos	10.370	10.370	10.370	10.370	10.370	10.370	10.370	10.370
Total do Ativo não Circulante	83.044	85.994	86.581	86.230	85.879	85.528	85.137	84.746
Total do Ativo	145.342	147.222	146.528	147.268	146.273	140.909	144.540	141.312

Em milhares de R\$

PASSIVO	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
Obrigações Sociais e Trabalhistas	5.548	5.388	6.479	6.277	6.289	5.905	5.893	6.097
Fornecedores	17.096	18.298	17.509	17.150	17.371	14.101	15.053	10.737
Obrigações Fiscais	11.556	12.791	13.604	15.630	16.272	14.272	16.373	18.279
Empréstimos e Financiamentos (CP)	30.485	31.311	30.311	30.311	30.311	30.311	30.311	30.311
Parcelamentos de Tributos (CP)	6.857	6.902	7.015	7.015	7.015	7.015	7.015	7.015
Adiantamento de Clientes	4.017	2.850	2.539	1.628	1.121	1.821	2.041	828
Total do Passivo Circulante	75.559	77.540	77.456	78.011	78.379	73.425	76.686	73.267
Empréstimos e Financiamentos (LP)	48.627	49.639	49.639	49.639	49.639	49.639	49.639	49.639
Passivos com Partes Relacionadas	333	1.254	333	333	333	333	333	333
Impostos Parcelados	18.028	17.992	18.275	18.275	18.275	18.275	18.275	18.275
Provisão para Contingências	311	240	240	240	240	240	240	240
Total do Passivo não Circulante	67.299	69.125	68.487	68.487	68.487	68.487	68.487	68.487
Capital Social Realizado	300	300	300	300	300	300	300	300
Lucros / Prejuízos Acumulados	26.036	26.036	256	256	256	256	256	256
Lucros do Período	(23.852)	(25.780)	29	214	(1.149)	(1.559)	(1.189)	(998)
Total do Patrimônio Líquido	2.484	556	585	770	(593)	(1.003)	(633)	(442)
Total do Passivo	145.342	147.222	146.528	147.268	146.273	140.909	144.540	141.312

3.2. Duplicatas a receber

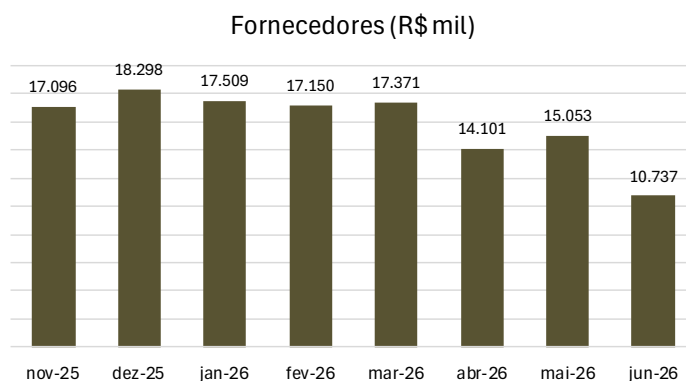
81. Os saldos apresentados na rubrica “Duplicatas a Receber” estão representados nos gráficos abaixo:



82. Constata-se queda no saldo da conta “Duplicatas a Receber” no balanço apresentado em todo período.

3.3. Contas a pagar

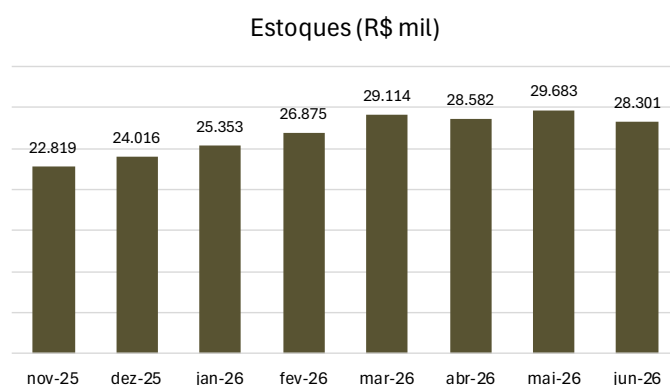
83. A variação do saldo da rubrica “Fornecedores”, é apresentada no gráfico a seguir:



84. O saldo da conta “Fornecedores” apresentou elevação em dezembro de 2025, em comparação a novembro do mesmo ano. Em janeiro de 2026, verificou-se redução do saldo, movimento que se manteve em fevereiro, ainda que de forma mais moderada. Em março de 2026, observou-se pequeno aumento em relação ao mês anterior, seguido de queda de 19% em abril, alta de 7% em maio de 2026 e uma nova queda de 29% em junho de 2026

3.4. Estoques

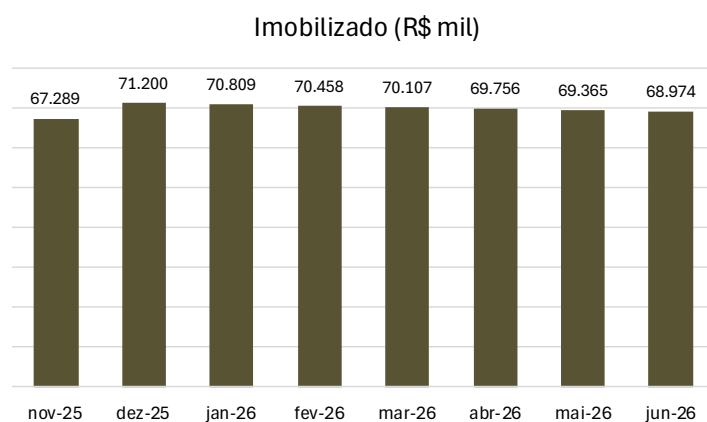
85. O saldo da conta “Estoques” apresentou aumentos entre 5% e 8% no período de novembro de 2025 a março de 2026. Em abril de 2026, registrou redução de 1,8% em relação ao mês anterior, seguida de aumento de 4% em maio de 2026 e uma queda de 4% em junho de 2026, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



86. Consta-se que o estoque representa 20% dos ativos da Recuperanda.

3.5. Ativo Imobilizado

87. Consta-se a evolução da rubrica “Imobilizado”, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

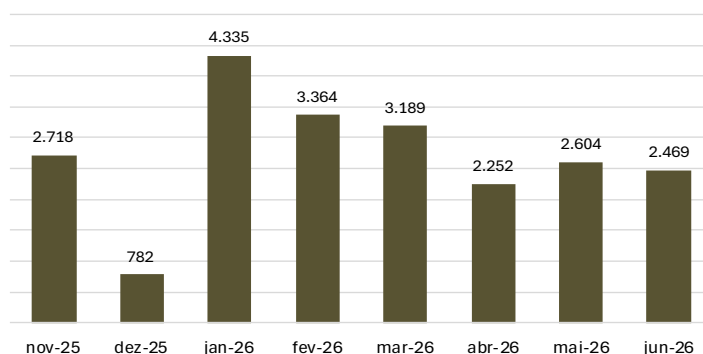


88. De acordo com o gráfico acima, verifica-se aumento de novembro de 2025 para dezembro de 2025 e queda a partir de janeiro de 2026 até junho de 2026.

3.6. Disponibilidades

89. Os saldos de disponibilidades apresentam registros conforme gráfico abaixo:

Disponibilidades (R\$ mil)

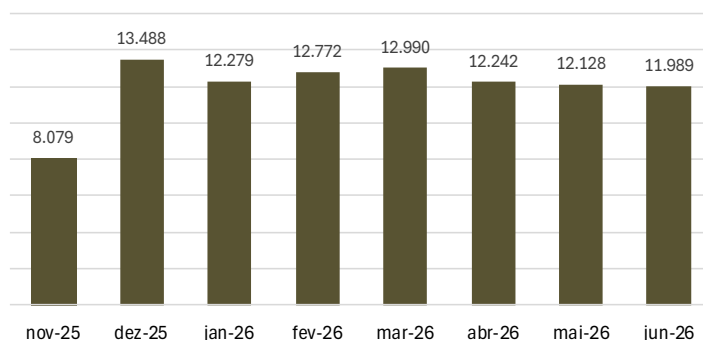


90. Destaca-se a redução do saldo da conta “Disponibilidades” no mês de dezembro de 2025 em comparação a novembro de 2025. Em janeiro de 2026, verifica-se elevação do saldo, superando os valores nos meses anteriores. Em fevereiro, março e abril de 2026, registra-se redução nas disponibilidades. Em maio de 2026, voltou a apresentar crescimento, com aumento de 16% em relação ao mês anterior. Já em junho de 2026, observa-se nova redução, de 5% em comparação a maio de 2026, encerrando o período com saldo de R\$ 2,47 milhões.

3.7. Outros Ativos

91. O saldo da conta “Outros Ativos” apresentou elevação significativa em dezembro de 2025 em comparação com o mês anterior. Observa-se redução em janeiro de 2026. Em fevereiro e março de 2026, registra-se aumento, voltando a cair em abril e junho de 2026. conforme demonstrado no gráfico abaixo:

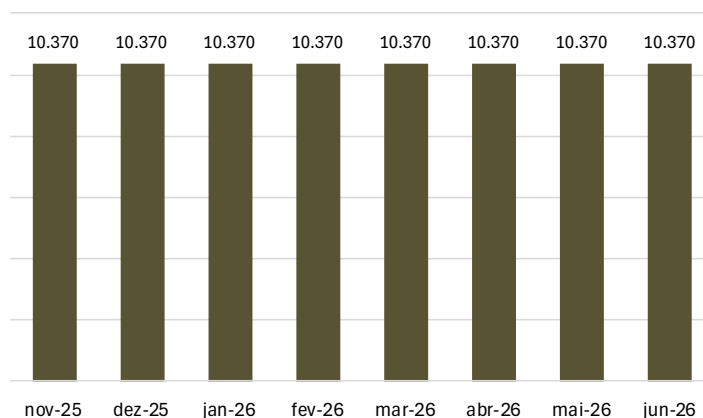
Outros Ativos (R\$ mil)



3.8. Tributos Diferidos

92. Consta-se que a rubrica “Tributos Diferidos” não apresentou variação em todo período, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

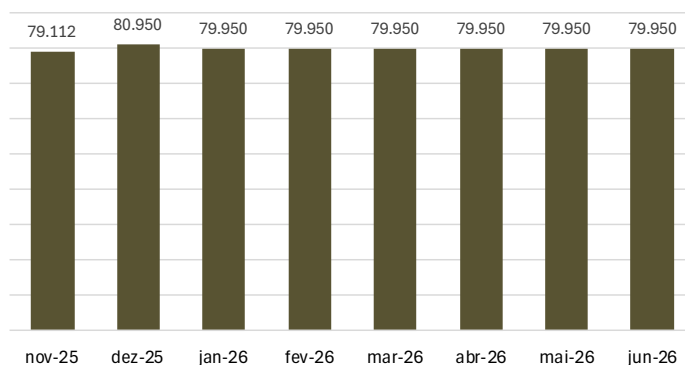
Tributos Diferidos (R\$ mil)



3.9. Empréstimos e Financiamentos (Curto e Longo Prazo)

93. A variação da rubrica “Empréstimos e Financiamentos” está apresentada no gráfico abaixo. Observa-se aumento de 2,3% em dezembro de 2025, em relação ao mês anterior, seguido de redução de 1,2% em janeiro de 2026, na comparação com dezembro de 2025. De fevereiro a junho de 2026, o saldo manteve-se estável em relação aos respectivos meses anteriores.

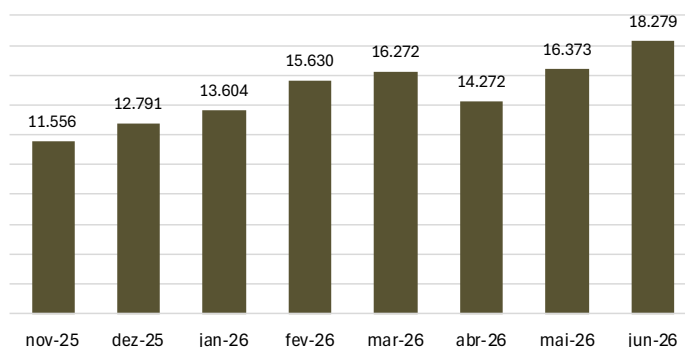
Empréstimos e Financiamentos - CP e LP (R\$ mil)



3.10. Obrigações Fiscais

94. A evolução do saldo da rubrica “Obrigações Fiscais” é apresentada no gráfico a seguir:

Obrigações Fiscais (R\$ mil)

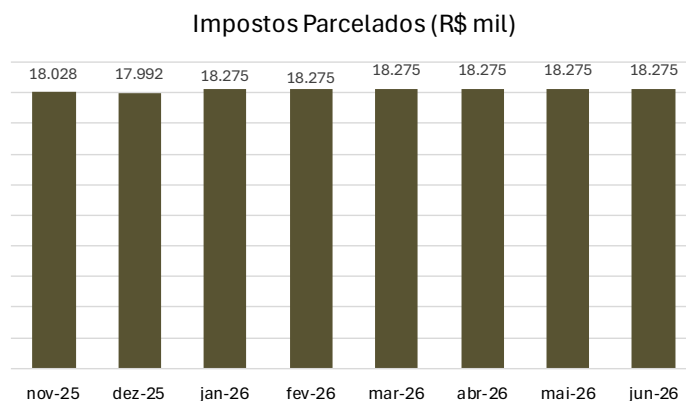


95. Consta-se que o saldo apresentou crescimento contínuo entre novembro de 2025 e março de 2026. Em abril de 2026, registrou queda de 14% em relação ao mês anterior, enquanto, em maio de 2026, voltou ao patamar anterior à retração, com aumento de 15% na comparação mensal. Já em junho de 2026, verificou-se novo crescimento, de 12% em relação a maio de 2026, atingindo o maior saldo observado no período analisado.

3.11. Impostos Parcelados

96. A evolução do saldo de impostos parcelados é apresentada no

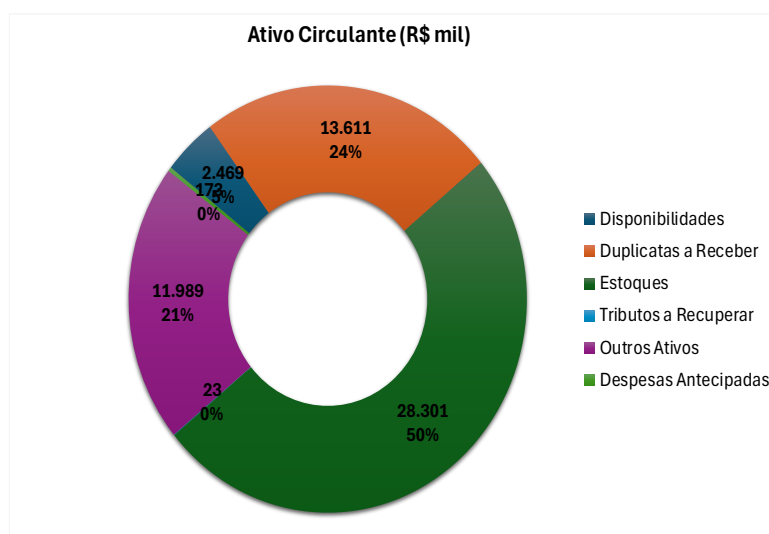
gráfico a seguir. Constata-se uma queda de 0,2% em dezembro de 2025 em relação ao mês anterior, aumento de 1,6% em janeiro de 2026 em relação ao mês anterior. Entre janeiro e junho de 2026, o saldo manteve-se estável.



3.12. Análise dos Ativos

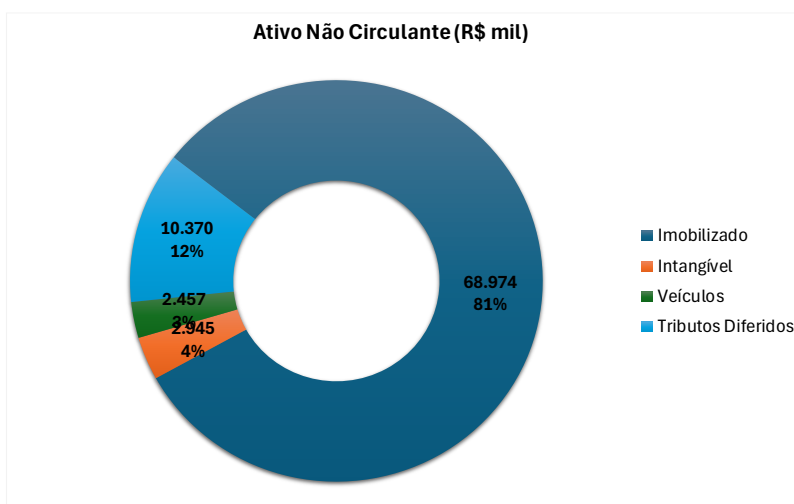
a) Ativo Circulante

97. Destacam-se, nas contas do Ativo Circulante em junho de 2026, a rubrica "Estoques", com 50%, a rubrica "Duplicatas a Receber", com 24% e a rubrica "Outros Ativos", com 21% em relação ao total deste Ativo.



b) Ativo não circulante

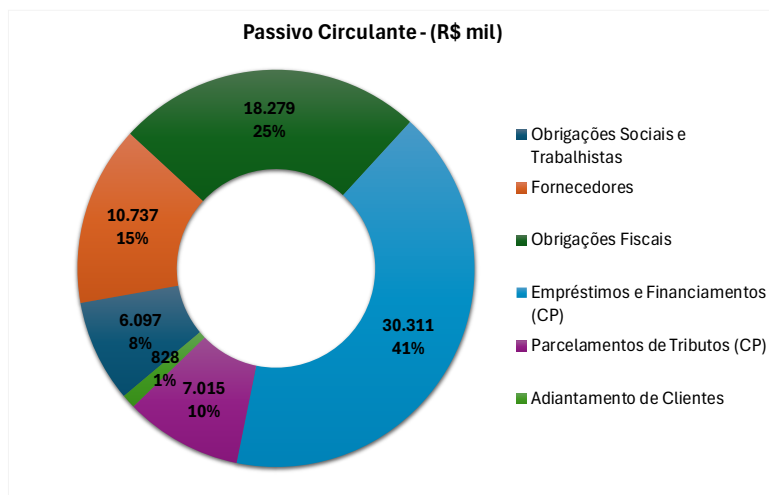
98. Destacam-se, nas contas do Ativo não Circulante em junho de 2026, "Imobilizado", com 81%, e "Tributos Diferidos", com 12% em relação ao total deste Ativo.



3.13. Análise dos Passivos

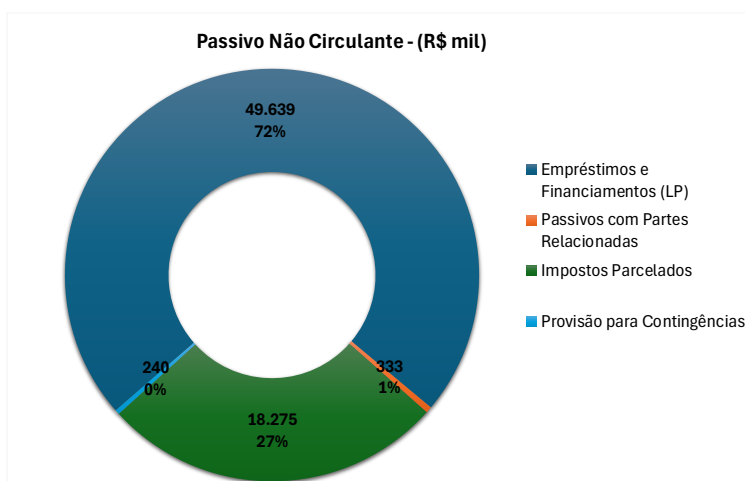
a) Passivo circulante

99. Considerando somente o Passivo Circulante em junho de 2026, destacam-se a conta "Empréstimos e Financiamentos CP", com 41%, "Obrigações Fiscais" com 25%, e a conta "Fornecedores" com 15%, em relação ao total do Passivo Circulante.



b) Passivo não circulante

100. Na distribuição do total do Passivo não Circulante em junho de 2026 destacam-se a conta "Empréstimos e Financiamentos LP" com 72% e a conta "Impostos Parcelados" com 27%, em relação ao total do Passivo não Circulante.



3.14. Movimentação de colaboradores no mês (demissões e admissões/CLT/PJs)

101. Em resposta ao questionamento da Administração Judicial, as Recuperandas informaram a ocorrência de 13 demissões e 11 admissões nos últimos 30 (trinta) dias, de forma que, em junho de 2026, foram contabilizados 259 empregados na modalidade CLT e 10 contratados no formato Pessoa Jurídica.

4. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

NOVA CHAMFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

Em milhares de R\$

	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
Receita Bruta	12.774	10.438	11.794	11.473	11.454	10.779	12.678	12.139
(-) Deduções da Receita	(3.531)	(2.905)	(2.894)	(2.896)	(2.985)	(2.899)	(3.530)	(3.224)
Receita Líquida	9.243	7.532	8.900	8.577	8.469	7.880	9.148	8.915
Custos Gerais de Produção	(6.621)	(5.760)	(5.526)	(5.215)	(6.414)	(5.391)	(6.257)	(5.753)
(-) CPV	(4.753)	(3.884)	(3.879)	(3.725)	(5.072)	(4.316)	(5.053)	(4.518)
(-) MOB	(1.868)	(1.876)	(1.646)	(1.490)	(1.342)	(1.075)	(1.204)	(1.235)
Despesas com Produção	(983)	(1.012)	(895)	(875)	(768)	(851)	(709)	(894)
Despesas Logísticas	(152)	(259)	(277)	(259)	(207)	(147)	(137)	(149)
Lucro/Prejuízo Bruto	1.488	502	2.203	2.228	1.080	1.491	2.046	2.119
Margem Bruta %	16%	7%	25%	26%	13%	19%	22%	24%
Despesas Comerciais	(139)	(138)	(102)	(90)	(107)	(123)	(168)	(79)
Despesas Gerais e Administrativas	(1.344)	(1.828)	(1.370)	(1.532)	(1.687)	(1.506)	(1.407)	(1.539)
Outros Impostos e Taxas	(4)	(8)	(8)	(1)	0	(37)	(35)	(1)
Total de Despesas Operacionais	(1.487)	(1.974)	(1.480)	(1.623)	(1.794)	(1.666)	(1.610)	(1.619)
Lucro/Prejuízo Operacional (EBIT)	1	(1.472)	723	605	(714)	(175)	436	500
Margem EBIT %	0%	-20%	8%	7%	-8%	-2%	5%	6%
Receitas Financeiras	2	0	0	0	0	10	17	8
Despesas Financeiras	(1.931)	(1.063)	(694)	(420)	(649)	(244)	(83)	(317)
Resultado Financeiro Líquido	(1.929)	(1.062)	(694)	(420)	(649)	(234)	(66)	(309)
Imposto de Renda e Cont Social	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Líquido	(1.928)	(2.535)	29	185	(1.363)	(409)	370	191
Margem Líquida %	-21%	-34%	0,3%	2%	-16%	-5%	4%	2%

102. A Demonstração do Resultado do Exercício indica que a Receita Bruta registrada em dezembro de 2025 apresentou redução de 18,3% em relação a novembro de 2025. Em janeiro de 2026, verificou-se aumento de 13% na comparação com dezembro de 2025. Na sequência, a Receita Bruta voltou a apresentar reduções, de 3% em fevereiro, 0,2% em março e 6% em abril de 2026. Em maio de 2026, houve aumento de 17,6% em relação ao mês anterior. Já em junho de 2026, observou-se nova redução, de 4,2% em comparação ao mês anterior.

103. A **Margem Bruta**⁵ aumentou de 16% em novembro de 2025 para 24% em junho de 2026.

104. Os **Custos Gerais de Produção**⁶ apresentaram redução de 10,4% entre dezembro de 2025 e fevereiro de 2026, passando de R\$ 5,76 milhões

⁵ Relação percentual entre Lucro Bruto e Receita Líquida

⁶ Total dos custos diretos associados à produção dos bens vendidos ou dos serviços prestados.

para R\$ 5,21 milhões. Em março de 2026, observa-se aumento de 23,0% em relação ao mês anterior, atingindo R\$ 6,41 milhões. Na sequência, em abril de 2026, houve redução de 15,9%, com o saldo encerrando em R\$ 5,39 milhões. Em maio de 2026, os custos gerais totalizaram R\$ 6,26 milhões, representando aumento de 16,1% em relação ao mês anterior. Já em junho de 2026, os Custos Gerais de Produção reduziram para R\$ 5,75 milhões, correspondendo a uma queda de 8,1% em relação a maio de 2026 e 13% a menos que novembro de 2025.

105. As **Despesas Operacionais**⁷, aumentaram 33% em dezembro de 2025 em relação a novembro de 2025, atingindo o maior valor do período analisado. Em janeiro de 2026, houve redução de 25%, seguida de novos aumentos de 10% em fevereiro de 2026 e 11% em março de 2026. Em abril e maio de 2026, os saldos apresentaram quedas sucessivas de 7% e 3%, respectivamente, em comparação com o mês anterior. Já em junho apresentou um aumento de 1% em relação ao mês anterior.

106. A **Margem Operacional sem o Resultado Financeiro Líquido**⁸ (Margem EBIT) apresentou comportamento oscilante ao longo do período analisado. Em dezembro de 2025, o indicador registrou percentual negativo de 20%. Em janeiro e fevereiro de 2026, houve recuperação, com margens positivas de 8% e 7%, respectivamente. Em março de 2026, a margem voltou a apresentar resultado negativo de 8%, reduzindo a perda para 2% em abril de 2026. Em maio de 2026, o indicador retornou ao campo positivo, atingindo 5%. Em junho de 2026, manteve-se positivo, registrando crescimento de 6% em relação ao mês anterior.

107. O **Resultado Financeiro Líquido**⁹ foi negativo durante todo o período apresentado, correspondendo a R\$ 1,93 milhão em novembro de

⁷ Despesas Operacionais: Custos relacionados às atividades administrativas, de vendas e outras não diretamente ligadas à produção. As principais despesas operacionais da Canroo referem-se aos gastos com pessoal e ocupação.

⁸ EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

⁹ Diferença entre as receitas e despesas financeiras, como juros recebidos e pagos.

2025, R\$ 1,06 milhão em dezembro de 2025, R\$ 0,69 milhão em janeiro de 2026, R\$ 0,42 milhão em fevereiro de 2026, R\$ 0,65 milhão em março de 2026, R\$ 0,23 milhão em abril de 2026, R\$ 0,06 milhão em maio de 2026 e R\$ 0,30 milhão em junho de 2026. Observa-se redução do resultado financeiro líquido negativo entre novembro de 2025 e maio de 2026, voltando a crescer em junho de 2026.

108. As demonstrações financeiras da sociedade Nova Chamfer Ind. e Com. de Embalagens Plásticas Ltda. registraram **Prejuízo Líquido** de R\$ 1,9 milhão em novembro de 2025, R\$ 2,5 milhões em dezembro de 2025, R\$ 1,4 milhão em março de 2026 e R\$ 0,4 milhão em abril de 2026 e **Lucro Líquido** de R\$ 0,02 milhão em janeiro de 2026, R\$ 0,18 milhão em fevereiro de 2026, R\$ 0,37 milhão em maio de 2026 e R\$ 0,19 milhão em junho de 2026. A variação reflete um **Resultado Líquido Final**¹⁰ negativo em 2026.

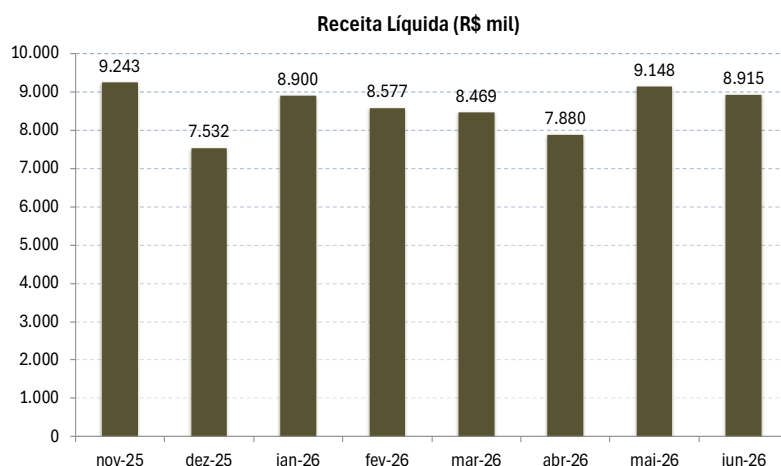
109. A **Margem Líquida**¹¹ foi de -21%, -34%, 0,3%, 2%, -16%, -5%, 4% e 2%, respectivamente em novembro, dezembro de 2025, janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026.

4.1. Análise do faturamento

110. A Receita Líquida apresentou comportamento oscilante no período analisado. Observa-se redução de 18,5% em dezembro de 2025 em relação a novembro. Em janeiro de 2026, verificou-se recuperação de 18,2% frente ao mês anterior. Já em fevereiro, março e abril de 2026, registrou-se nova retração de 3,6%, 1,3% e 7%, em relação ao mês imediatamente anterior. Em maio de 2026, a Receita Líquida apresentou aumento de 16,0%. Em junho de 2026, contudo, voltou a registrar retração de 3,0% em relação ao mês anterior.

¹⁰ Lucro ou prejuízo após deduzir da receita todas as despesas, custos e tributos.

¹¹ Percentual do Lucro Líquido sobre a Receita Líquida, indicando a eficiência na geração de lucro.



4.2. Índices de liquidez

111. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência de curto prazo da Recuperanda, que medem a capacidade da empresa de saldar suas obrigações financeiras recorrentes.

➤ Liquidez Corrente

112. A liquidez corrente (LC)¹² reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

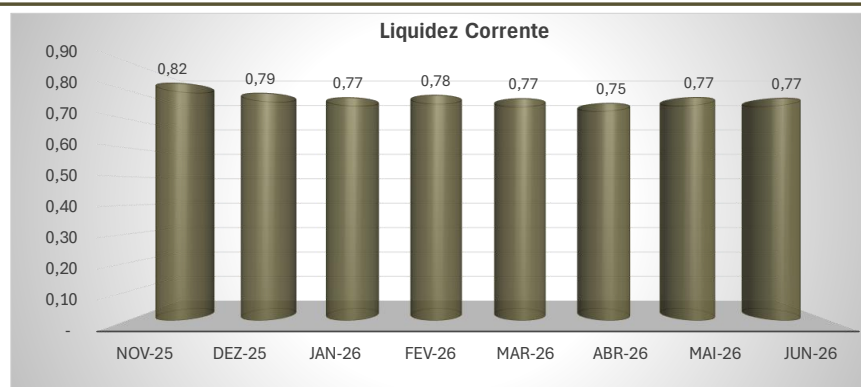
113. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da sociedade está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

¹² **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondonal W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

114. A aplicação da fórmula no caso em tela indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu a 130% do valor do Ativo Circulante em junho de 2026.

(R\$ mil)	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
Ativo Circulante	62.298	61.228	59.947	61.038	60.394	55.381	59.403	56.566
Passivo Circulante	75.559	77.540	77.456	78.011	78.379	73.425	76.686	73.267
Liquidez Corrente	0,82	0,79	0,77	0,78	0,77	0,75	0,77	0,77



➤ Liquidez Seca

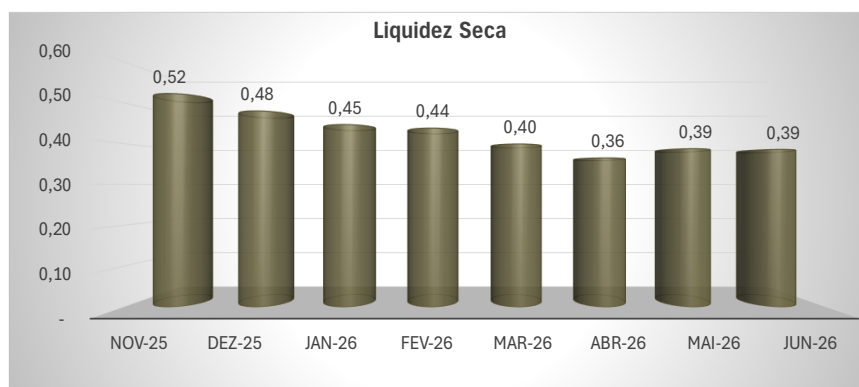
115. A liquidez seca (LS)¹³ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

116. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da Recuperanda.

(R\$ mil)	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
Ativo Circulante	62.298	61.228	59.947	61.038	60.394	55.381	59.403	56.566
Estoque	22.819	24.016	25.353	26.875	29.114	28.582	29.683	28.301
Passivo Circulante	75.559	77.540	77.456	78.011	78.379	73.425	76.686	73.267
Liquidez Seca	0,52	0,48	0,45	0,44	0,40	0,36	0,39	0,39

¹³ **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

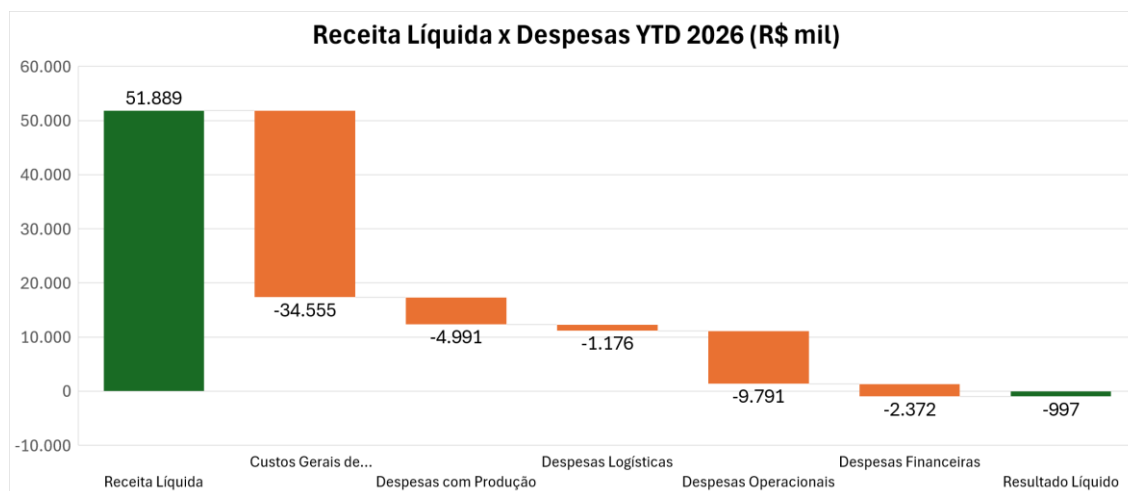


4.3. Gráfico acumulado – Confrontar receitas x despesas

117. A DRE da Recuperanda registra Receita Líquida de R\$ 51.888.915,98 no período de janeiro a junho de 2026, que ao deduzir o total de custos, despesas operacionais e financeiras, resulta em prejuízo líquido de R\$ 997.377,41.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
NOVA CHAMFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA		
Em milhares de R\$		
	YTD 2026	Part %
Receita Bruta	70.316	
(-) Deduções da Receita	(18.427)	-26%
Receita Líquida	51.889	74%
Custos Gerais de Produção	(34.555)	-49%
(-) CPV	(26.563)	-38%
(-) MOB	(7.992)	-11%
Despesas com Produção	(4.991)	-7%
Despesas Logísticas	(1.176)	-2%
Lucro/Prejuízo Bruto	11.167	16%
Margem Bruta %	22%	
Despesas Comerciais	(668)	-1%
Despesas Gerais e Administrativas	(9.041)	-13%
Outros Impostos e Taxas	(83)	0%
Total de Despesas Operacionais	(9.791)	-14%
Lucro/Prejuízo Operacional (EBIT)	1.375	2%
Margem EBIT %	3%	
Receitas Financeiras	35	0%
Despesas Financeiras	(2.407)	-3%
Resultado Financeiro Líquido	(2.372)	-3%
Imposto de Renda e Cont Social	0	0%
Resultado Líquido	(997)	-1%
Margem Líquida %	-2%	

118. O gráfico a seguir apresenta o valor das contas de resultado no período entre janeiro a junho de 2026.



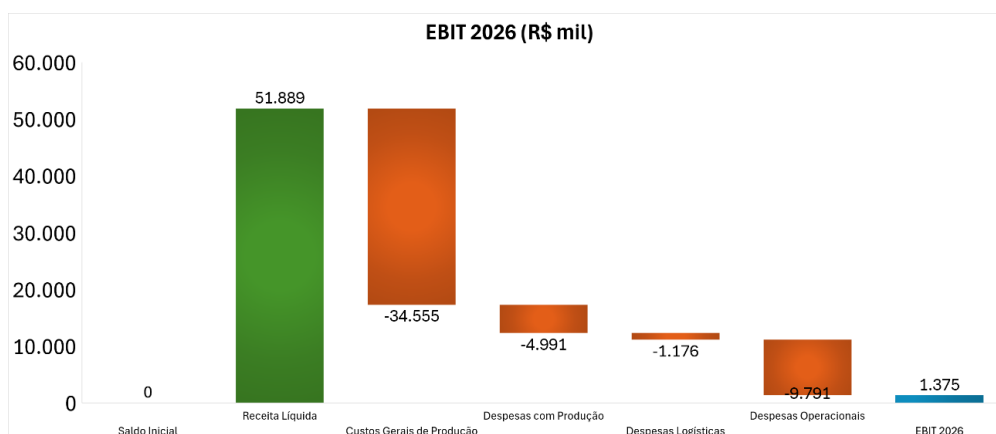
4.4. Gráfico acumulado – receitas x resultado

119. A DRE acima registra lucro operacional (EBIT) de R\$ 1.374.656,22 em janeiro a junho de 2026, derivado do desconto do custo gerais de produção e as despesas operacionais da receita líquida.

120. Da mesma forma, ao subtrair as despesas financeiras e impostos, constata-se um resultado líquido negativo de R\$ 997.377,41.

121. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis que resultaram no EBIT e prejuízo líquido atuais.

122. Os custos gerais de produção e as despesas operacionais não superam a receita líquida, resultando em um EBIT positivo.



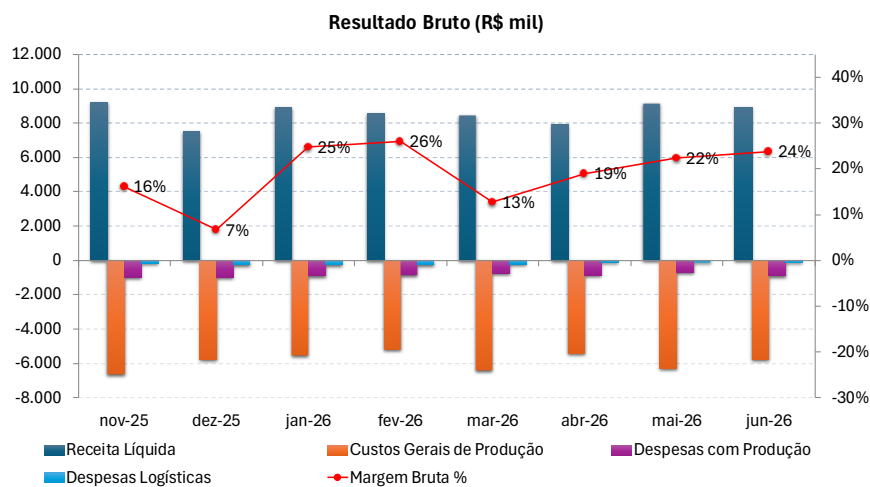
123. No gráfico a seguir, reproduz-se a composição do lucro líquido a partir do EBIT, com registro do impacto das despesas financeiras líquidas.



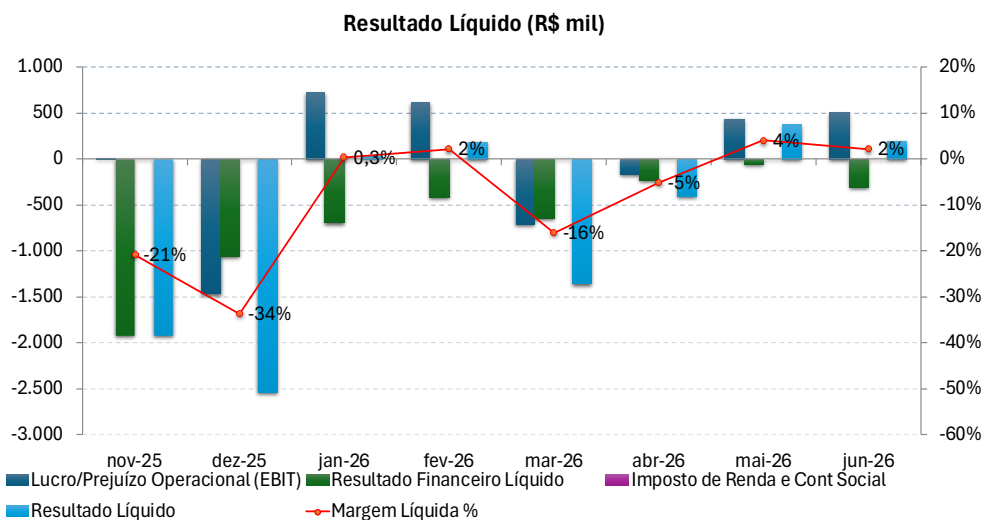
4.5. Análise das Margens

124. Neste tópico avalia-se as margens da Recuperanda observadas no período analisado.

- ❖ **Margem Bruta:** Constata-se uma redução da Margem Bruta de 16% em novembro de 2025 para 24% junho de 2026.



❖ **Margem Líquida:** A margem líquida passou de -21% em novembro de 2025 para 2% em junho de 2026.



5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

5.1. Endividamento total

125. As principais obrigações encontram-se nas contas “Empréstimos e Financiamentos”, “Impostos Parcelados e “Obrigações Fiscais”, que correspondem a R\$ 79,9 milhões, R\$ 18,2 milhões e R\$ 18,2 milhões, respectivamente, conforme quadro abaixo:

Em milhares de R\$

PASSIVO	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26
Obrigações Sociais e Trabalhistas	5.548	5.388	6.479	6.277	6.289	5.905	5.893	6.097
Fornecedores	17.096	18.298	17.509	17.150	17.371	14.101	15.053	10.737
Obrigações Fiscais	11.556	12.791	13.604	15.630	16.272	14.272	16.373	18.279
Empréstimos e Financiamentos (CP e LP)	79.112	80.950	79.950	79.950	79.950	79.950	79.950	79.950
Parcelamentos de Tributos (CP)	6.857	6.902	7.015	7.015	7.015	7.015	7.015	7.015
Adiantamento de Clientes	4.017	2.850	2.539	1.628	1.121	1.821	2.041	828
Passivos com Partes Relacionadas	333	1.254	333	333	333	333	333	333
Impostos Parcelados	18.028	17.992	18.275	18.275	18.275	18.275	18.275	18.275
Provisão para Contingências	311	240	240	240	240	240	240	240
Total do Passivo	142.858	146.666	145.943	146.498	146.866	141.912	145.173	141.754

126. Consta-se que o montante referente aos créditos obtidos junto às instituições financeiras encerrou junho de 2026 em aproximadamente R\$ 79,9 milhões (curto e longo prazo).

5.2. Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

127. A fim de viabilizar uma melhor compreensão do passivo da Recuperanda, a Administração Judicial traça a seguir uma análise do passivo concursal e extraconcursal, considerando-se as informações constantes na relação de credores apresentada nestes autos, bem como pelas informações diligenciadas diretamente junto à Recuperanda, para fins de confecção do presente relatório.

128. A Recuperanda apresentou a relação de credores, indicando um passivo total de R\$ 94.765.162,91, conforme quadro demonstrativo a seguir:

CLASSE	VALOR	Nº CREDORES
Classe I	R\$ 724.762,71	367
Classe III	R\$ 92.268.178,73	339
Classe IV	R\$ 1.772.221,47	132
TOTAL	R\$ 94.765.162,91	838

129. Além disso, as Recuperandas indicaram a existência de um passivo tributário na ordem de R\$ 39.213.256,79, indicando como credores tributários a União Federal e o Estado.

3.3. Endividamento não sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não fiscal com identificação das Fazendas)

130. A Recuperanda indicou a existência de um passivo tributário na ordem de R\$ 39.213.256,79, e a existência de crédito extraconcursal no valor de R\$ 10.722.394,30, oriundo de alienação fiduciária.

6. ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

6.1. Principais fontes de Entradas

131. A análise do Fluxo de Caixa Projetado apresentado pela recuperanda revela que a única fonte de entrada de recursos informada corresponde ao faturamento.

6.2. Principais Saídas

132. A análise do Fluxo de Caixa Projetado apresentado pelas recuperandas indica que, entre as principais fontes de saída de recursos, destacam-se os gastos com 'Insumos' com 66% do total de desembolsos previstos e 'Despesas com folha' com 16,9%.

6.3. Fluxo de Caixa Realizado

133. A Recuperanda apresentou o fluxo de caixa realizado de julho de 2025 a junho de 2026 conforme indicado na tabela a seguir:

Demonstração de Fluxo de Caixa Direto Realizado (R\$)	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	TOTAL
(+) Receita	12.760.949	8.755.930	8.207.293	9.021.573	12.102.310	14.616.191	15.175.044	10.009.155	15.683.660	12.032.071	10.192.232	12.379.199	140.935.607
(-) Deduções da receita	(29.855)	(174.629)	(47.706)	(100.056)	(15.766)	-	(31.359)	(15.899)	(69.082)	(72.666)	(95)	(1.089)	(558.202)
(-) Insumos	(5.306.735)	(9.574.071)	(7.783.782)	(6.349.060)	(7.713.993)	(7.419.603)	(6.230.984)	(3.676.861)	(8.762.929)	(6.913.096)	(6.060.356)	(7.428.754)	(83.220.223)
(-) Despesas com folha	(1.687.216)	(1.618.427)	(1.473.034)	(1.462.883)	(1.959.420)	(2.700.110)	(1.613.285)	(1.596.628)	(1.671.705)	(1.939.692)	(1.841.922)	(1.779.857)	(21.344.178)
(-) Despesas com ocupação	(683.896)	(587.126)	(538.653)	(602.103)	(624.984)	(623.406)	(449.813)	(748.413)	(622.290)	(568.876)	(548.407)	(604.179)	(7.202.146)
(-) Despesas com manutenção	(502.100)	(318.466)	(359.106)	(448.445)	(329.950)	(441.470)	(252.529)	(103.226)	(226.751)	(190.032)	(291.971)	(210.168)	(3.674.213)
(-) Despesas com frete e armazenagem	(302.146)	(258.475)	(268.204)	(302.542)	(243.541)	(221.103)	(209.794)	(241.418)	(378.959)	(286.945)	(134.897)	(200.613)	(3.048.635)
(-) Serviços Profissionais	(153.982)	(472.094)	(459.972)	(298.875)	(248.725)	(214.123)	(178.731)	(191.797)	(401.155)	(308.095)	(344.581)	(353.299)	(3.625.430)
(-) Material de uso e consumo	(77.636)	(38.110)	(46.415)	(53.750)	(53.934)	(70.290)	(34.160)	(33.318)	(40.889)	(27.004)	(49.087)	(44.421)	(569.014)
(-) Despesas com marketing e vendas	(117.692)	(106.535)	(99.591)	(102.200)	(100.051)	(122.884)	(110.987)	(90.795)	(116.209)	(122.350)	(107.832)	(108.009)	(1.305.135)
(-) Despesas diversas	(106.263)	(111.746)	(127.804)	(85.677)	(121.199)	(234.318)	(44.273)	(62.712)	(90.520)	(76.558)	(73.340)	(70.283)	(1.204.691)
(-) Impostos e tributos	(7.825)	(50.975)	(51.703)	(190.470)	(54.605)	(4.581)	(10.010)	(58.818)	(55.431)	(91.634)	(56.132)	(64.834)	(697.015)
(-) Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.785.605	(4.554.724)	(3.048.677)	(974.487)	636.143	2.564.304	6.009.121	3.189.269	3.247.740	1.435.125	683.612	1.513.694	14.486.725
(=) CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(177.695)	(514.867)	(417.631)	(407.815)	(226.593)	(132.061)	(251.816)	(72.886)	(70.900)	(100.898)	(127.653)	(136.458)	(2.637.273)
(-) Juros Operacionais	-	130	-	-	-	90	-	-	-	-	-	-	220
(-) Captação Empréstimos	5.400.000	14.655.097	5.043.633	5.205.544	-	-	-	820.000	-	-	-	-	31.124.274
(-) PMT Contratos	(3.349.883)	(8.956.825)	(3.094.078)	(3.207.585)	(851.071)	(4.213.928)	(1.206.640)	(1.041.331)	(3.078.961)	(802.451)	(677.381)	(636.771)	(31.116.906)
(-) Juros Duplicatas Descontadas	(6.531)	-	-	-	-	(8.764)	-	(56.945)	(68.163)	(476.745)	(140.760)	(349.158)	(1.107.067)
(+) Kobuchi	-	-	-	-	-	-	-	-	79.800	(437.744)	206.000	(357.000)	(508.944)
(-) Parcelamentos Impostos	(198.700)	(308.455)	(571.082)	(35.669)	(252.116)	(72.553)	(86.111)	-	-	-	(73.433)	(74.187)	(1.672.306)
(-) Garantias RJ	-	-	-	-	-	-	(112.261)	(7.189.689)	151.275	-	-	-	(7.150.675)
(-) IOF/IOC	(17.413)	(10.310)	(7.691)	(5.735)	(7.860)	(15.091)	(18.104)	(12.571)	(7.778)	(2.834)	(3.417)	249	(108.555)
(-) Juros Passivos -	(3.554)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.554)
(-) Tarifas Bancárias	(6.905)	(12.318)	(15.620)	(6.233)	(8.879)	(8.923)	(8.120)	(5.991)	(2.759)	(2.818)	(3.407)	(2.011)	(83.985)
(=) CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.817.014	5.367.320	1.355.162	1.950.322	(1.119.925)	(4.319.169)	(1.431.237)	(7.486.527)	(2.926.585)	(1.722.594)	(692.399)	(1.418.880)	(10.627.498)
(=) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO AO CAIXA (a+b+c)	5.424.923	297.728	(2.111.146)	568.020	(710.376)	(1.886.926)	4.326.067	(4.370.144)	250.256	(388.366)	(136.439)	(41.644)	1.221.954

Resultado	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	TOTAL
(=) No Início do Período	1.247.701	6.672.624	6.970.353	4.859.207	5.427.227	4.716.851	2.829.925	7.155.993	2.785.848	3.036.104	2.647.738	2.511.299	1.247.701
(=) No Final do Período	6.672.624	6.970.353	4.859.207	5.427.227	4.716.851	2.829.925	7.155.993	2.785.848	3.036.104	2.647.738	2.511.299	2.469.655	2.469.655
(=) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO AO CAIXA (a+b+c)	5.424.923	297.728	(2.111.146)	568.020	(710.376)	(1.886.926)	4.326.067	(4.370.144)	250.256	(388.366)	(136.439)	(41.644)	1.221.954

Disponibilidade de caixa	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Saldo Bloqueado	2.732.000	6.211.457	5.483.982	5.049.900	7.040.823	4.923.306	6.009.863	4.694.834	4.093.907	4.018.380	4.241.220	2.732.158
Saldo Disponível	3.940.624	758.896	(624.775)	377.327	(2.323.972)	(2.093.381)	1.146.130	(1.908.986)	(1.057.803)	(1.370.642)	(1.729.921)	(262.503)

134. No Fluxo de Caixa Realizado, o saldo inicial de “Caixa Disponível” registrado em julho de 2025 foi positivo de R\$ 1.247.701,10. Os ingressos de caixa somam as “Receitas”, que contribuíram com um ingresso total de caixa no valor de R\$ 140.935.607,25, com média mensal de R\$ 11.744.633,94. Os recursos foram utilizados para pagamentos no montante de R\$ 126.448.882,43, com média mensal no valor de R\$ 10.537.406,87, levando ao “Caixa Gerado nas Atividades Operacionais” no valor de R\$ 14.486.724,82.

135. Somando-se ao total de “Caixa Gerado nas Atividades

Operacionais” no valor de R\$ 14.486.724,82, o total de “Caixa Gerado nas Atividades de Investimentos” no valor negativo de R\$ 2.637.272,93 e o total de “Caixa Gerado nas Atividades de Financiamentos” no valor negativo de R\$ 10.627.498,16, no período de 12 meses, observa-se um aumento no caixa no valor de R\$ 1.221.953,73, restando o “Caixa Disponível Final” em 30/06/2026, no valor positivo de R\$ 2.469.654,83.

136. Cumpre registrar que o fluxo de caixa realizado apresentado nesta análise possui variações pontuais em relação à versão anteriormente encaminhada pela Recuperanda no último RMA. As diferenças decorrem de atualização dos dados realizada pela própria sociedade, razão pela qual, para fins da presente análise, foi considerada a versão mais recente disponibilizada à Administração Judicial.

6.4. Fluxo de Caixa Projetado

137. A Recuperanda apresentou o fluxo de caixa projetado para o período entre agosto de 2026 a julho de 2027 conforme indicado na tabela a seguir:

Demonstração de Fluxo de Caixa Direto Projetado (R\$)	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	TOTAL
Receita	11.955.834	11.581.899	11.543.339	11.976.146	12.192.559	12.134.761	12.248.860	10.005.952	12.496.305	11.874.614	12.219.286	12.586.074	12.314.509	143.174.303
Insumos	-6.957.856	(6.736.398)	(6.713.800)	(6.964.636)	(7.092.878)	(7.061.806)	(7.349.316)	(5.803.452)	(7.872.672)	(7.362.261)	(7.575.958)	(7.929.226)	(7.758.141)	(86.220.544)
Despesas com folha	-2.008.822	(1.837.672)	(2.008.822)	(2.008.822)	(2.548.822)	(2.927.822)	(2.008.822)	(2.008.822)	(2.008.822)	(2.008.822)	(2.008.822)	(2.008.822)	(2.008.822)	(25.393.711)
Despesas com ocupação	-631.357	(674.000)	(674.000)	(725.886)	(699.837)	(648.162)	(725.886)	(725.886)	(758.974)	(758.974)	(758.974)	(758.974)	(758.974)	(8.668.529)
Despesas com manutenção	-348.232	(348.232)	(348.232)	(348.232)	(348.232)	(348.232)	(348.232)	(348.232)	(348.232)	(348.232)	(348.232)	(348.232)	(348.232)	(4.178.788)
Despesas com frete e armazenagem	-309.047	(300.344)	(299.456)	(309.313)	(314.353)	(313.132)	(309.313)	(309.313)	(307.518)	(307.518)	(316.444)	(325.943)	(318.910)	(3.731.557)
Serviços Profissionais	-169.229	(169.229)	(169.229)	(169.229)	(169.229)	(169.229)	(169.229)	(169.229)	(169.229)	(169.229)	(169.229)	(169.229)	(169.229)	(2.030.749)
Material de uso e consumo	-53.716	(53.716)	(53.716)	(53.716)	(53.716)	(53.716)	(53.716)	(53.716)	(53.716)	(53.716)	(53.716)	(53.716)	(53.716)	(644.595)
Despesas com marketing e vendas	-142.498	(138.819)	(138.444)	(142.610)	(144.741)	(144.225)	(142.610)	(142.610)	(141.851)	(141.851)	(141.851)	(146.109)	(146.109)	(1.711.832)
Despesas diversas	-94.026	(94.026)	(94.026)	(94.026)	(94.026)	(94.026)	(94.026)	(94.026)	(94.026)	(94.026)	(94.026)	(94.026)	(94.026)	(1.128.316)
Impostos e tributos	-57.336	(57.336)	(57.336)	(57.336)	(57.336)	-	(57.336)	(57.336)	(57.336)	(57.336)	(57.336)	(57.336)	(57.336)	(630.692)
Outros	-641.720	(641.720)	(641.720)	(641.720)	(641.720)	(50.000)	(50.000)	(50.000)	(50.000)	(50.000)	(50.000)	(50.000)	(50.000)	(2.966.879)
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	541.995	530.406	344.558	460.619	27.670	324.410	940.372	243.328	633.928	522.649	644.698	644.460	551.013	5.868.111
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-255.750	(255.750)	(255.750)	(255.750)	(255.750)	(255.750)	(255.750)	(255.750)	(255.750)	(255.750)	(380.750)	(380.750)	(330.750)	(3.394.005)
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-553.151	(194.483)	(194.697)	(195.100)	(195.136)	(195.531)	(195.531)	(195.531)	(195.531)	(195.531)	(195.531)	(195.531)	(195.531)	(2.343.664)
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO AO CAIXA (a+b+c)	-266.907	80.173	(105.889)	9.768	(423.216)	(126.871)	489.091	(207.953)	182.646	71.367	68.416	68.178	24.732	130.442

Resultado	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	TOTAL
(=) No Início do Período	2.202.748	2.282.921	2.177.032	2.186.800	1.763.584	1.636.712	2.125.803	1.917.850	2.100.496	2.171.863	2.240.280	2.308.458	2.202.748	2.202.748
(=) No Final do Período	2.282.921	2.177.032	2.186.800	1.763.584	1.636.712	2.125.803	1.917.850	2.100.496	2.171.863	2.240.280	2.308.458	2.333.190	2.333.190	2.333.190
(=) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO AO CAIXA	80.173	(105.889)	9.768	(423.216)	(126.871)	489.091	(207.953)	182.646	71.367	68.416	68.178	24.732	130.442	130.442

138. No Fluxo de Caixa Projetado para o período entre agosto de 2026 a julho de 2027, estima-se a geração de receita no montante de R\$ 143.174.303,48, com média mensal de R\$ 11.931.191,96. Os recursos foram utilizados para pagamentos no montante de R\$ 137.306.192,63, com média mensal de R\$ 11.442.182,72, levando ao caixa gerado nas atividades operacionais no valor positivo de R\$ 5.868.110,86.

139. Somando-se o caixa gerado pelas atividades operacionais, no montante positivo de R\$ 5.868.110,86, ao caixa consumido pelas atividades de investimento, no montante negativo de R\$ 3.394.004,68, e ao caixa consumido pelas atividades de financiamento, no montante negativo de R\$ 2.343.664,21, apura-se, no período de 12 meses, uma variação líquida positiva de caixa de R\$ 130.441,97.

7. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS RECUPERANDAS

140. Buscando se atualizar com relação às atividades da recuperanda e verificar sua operacionalidade, a Administração Judicial encaminhou correspondência às mesmas com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária, tendo sido apresentadas as seguintes respostas: **(Doc. N° 01)**

1. A Recuperanda contratou ou demitiu pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?

Resposta: 11 admissões e 13 desligamentos.

2. Qual o número atual de empregados (CLT) e colaboradores indiretos da Recuperanda?

Resposta: 259 empregados CLT e 10 PJs.

3. Favor informar se a Recuperanda está pagando em dia as obrigações

recorrentes que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, etc) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da Recuperação Judicial.

Resposta: Sim.

4. Qual o número de fornecedores da Recuperanda, que compõem sua cadeia de produção para consecução de suas atividades?

Resposta: Média de 200 fornecedores.

5. Favor informar os prazos médios de pagamento a fornecedores e prazo médio de recebimentos de clientes.

Resposta: Prazo médio de pagamento 37 dias. Prazo médio de recebimento 49 dias.

6. Ainda com relação ao prazo médio de recebimento de clientes e o prazo médio de pagamento de fornecedores e obrigações correntes, favor informar: (i) a indicação das principais medidas de negociação de prazos com clientes e fornecedores para redução do descasamento de prazos; (ii) a identificação dos mecanismos utilizados para suportar o intervalo entre o recebimento das receitas e o pagamento das obrigações correntes, indicando se há utilização de caixa próprio, renegociação de obrigações, antecipação de recebíveis, retenções, travas bancárias, financiamentos ou outras fontes de capital de giro; (iii) uma análise objetiva, com base nas contas a receber e contas a pagar do período, sobre os impactos do referido descasamento no capital de giro e na continuidade regular das atividades; e (iv) o *aging list* das obrigações operacionais na mesma data base das demonstrações contábeis, segregando valores a vencer por período de vencimento.

Resposta: Trabalhamos em duas frentes para mitigar a diferença dos prazos de pagamento e recebimento, sendo a

solução imediata a antecipação de recebíveis, porém estamos também trabalhando em uma solução de longo prazo, onde aproveitamos o desaquecimento do mercado no período de frio para negociar de forma mais incisiva com os fornecedores de resina, que representam a maior parcela das compras da empresa, seja adquirindo resina à vista com descontos expressivos, seja negociando prazos de pagamento mais longos, tendo em vista a economia gerada na antecipação de recebíveis. Como resultado, conseguimos condições com prazos superiores a 60 dias, o que elevou o prazo médio de pagamento da companhia.

Ainda na frente de negociação com fornecedores, buscamos também a retomada de crédito junto a credores da recuperação judicial responsáveis pelo fornecimento de rótulos. Por se tratar de parceiros de longa data da Chamfer, após um período de pagamentos exclusivamente à vista, esses fornecedores concordaram em restabelecer um limite de crédito, ainda que reduzido.

Como demonstrado no aging, o mês de junho tem um descasamento de quase 4 milhões de reais entre pagamentos e recebimentos, considerando apenas as notas emitidas dentro do próprio mês. Descasamento que ocorre todos os meses, e que vem demandando a antecipação de recebíveis futuros. Pode-se observar que o mês de junho é deficitário, porém os meses seguintes são superavitários, porém, como os recebíveis estavam travados no início do processo de recuperação, as obrigações cumulativas demandaram a antecipação do fluxo, fazendo com que os títulos de data futura não reflitam como reais disponibilidades de caixa em seus vencimentos.

7. Favor indicar as relações comerciais (clientes) atualmente em vigor com a Recuperanda e indicando o volume aproximado de receita que foi auferido especificamente por força destas relações, nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta:

CLIENTE	Faturamento Mês	%
C000456 - FROOTY COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A	R\$ 988.904,83	9%
C001887 - SIKÁ S A	R\$ 817.573,89	7%
C000419 - FARMATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 683.982,63	6%
C000967 - QUALYCRIL SOLUCOES PARA A CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 677.678,56	6%
C000947 - PORTOBELLO INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 336.618,69	3%
C001177 - USINA FORTALEZA IND E COMERCIO DE MASSA FINA LTDA	R\$ 324.727,94	3%
C000669 - LA GANEXA PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 306.631,50	3%
C001622 - OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 258.534,00	2%
C000398 - EVERALDO JUNIOR ELLER LTDA	R\$ 223.210,42	2%
C006165 - RYZIT SUPER FOOD INDUSTRIA COMERCIO E EXP. LTDA	R\$ 179.337,16	2%
C001794 - LATICINIOS CATUPIRY LTDA	R\$ 172.800,00	2%
C000127 - B YOU DISTRIBUICAO E EXPORTACAO S.A	R\$ 164.890,08	1%
C000840 - N. ZEPPONE S.A	R\$ 164.392,80	1%
C000361 - ECO FRESH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 162.480,00	1%
C000565 - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIDORES PEROLA LTDA	R\$ 155.200,00	1%

8. Favor indicar o volume aproximado de produtos fabricados nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: 277.381 quilos.

9. Favor indicar o faturamento médio e custo operacional médio do último mês?

Resposta: Faturamento: R\$ 12.139.000. Custo operacional: R\$ 5.753.000.

10. Informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos sócios/acionistas nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, favor especificar.

Resposta: Não.

11. Houve alguma alteração nas atividades operacionais da Recuperanda em relação ao mês passado? Caso tenha ocorrido alguma paralisação das atividades, favor expor os motivos e eventual previsão de retomada.

Resposta: Não.

12. A Recuperanda tomou empréstimos ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

Resposta: Não.

13. Nos últimos 30 (trinta) dias, a Recuperanda alienou ou deu em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

Resposta: Não.

14. Nos últimos 30 (trinta) dias, a Recuperanda realizou alguma reestruturação societária, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações, etc? Em caso positivo, especificar.

Resposta: Não.

15. Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

Resposta: Não.

16. A Recuperanda adquiriu algum ativo permanente nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, favor especificar

Resposta: Sim, item. A.F001362 - Porta Molde P1000Q

17. Encaminhar a relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo permanente da Recuperanda.

Resposta: Em anexo (Doc. N° 02).

18. Favor informar a situação atual do estoque da Recuperanda e qual é o seu giro.

Resposta: Estoque inventariado R\$ 11.774.806.

19. A Recuperanda implementou, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

Resposta: Sim. Conscientização de todos da organização para redução, com reuniões semanais de acompanhamento.

20. Qual a capacidade ociosa atual da Recuperanda em relação à capacidade total de operação? A Recuperanda vem empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa? Caso positivo, detalhar as medidas que vem sendo adotadas.

Resposta: Estamos com 24% de capacidade ociosa (9 máquinas de 39) com 4 máquinas em manutenção e 5 máquinas aguardando programação de pedidos. Estamos empenhados na captação de novos clientes, em especial de ramos de cosméticos e químicos, pois a carteira é concentrada em produtores de alimentos congelados/refrigerados que levam a uma queda de faturamento puxada pela queda de demanda destes produtos nos meses frios.

21. A Recuperanda está pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações?

Resposta: Sim.

22. A Recuperanda possui algum programa/projeto social, ambiental e/ou de sustentabilidade para a consecução de suas atividades? Em caso positivo, favor detalhar o escopo do mesmo.

Resposta: Não.

23. A Recuperanda adota práticas de governança corporativa? Em caso

positivo, favor detalhar quais e como são empregadas.

Resposta: Não. Em estudo a implantação.

24. A Recuperanda utiliza programa de compliance? Em caso positivo, favor detalhar seu escopo.

Resposta: Não.

25. Algum ativo permanente da Recuperanda está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

Resposta: Não.

26. Nos últimos 30 (trinta) dias, a Recuperanda alienou algum ativo permanente ou deu em garantia? Em caso positivo, especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

Resposta: Não.

27. A Recuperanda possui algum bem ou recebível alienado/cedido fiduciariamente? Em caso positivo, favor apresentar planilha especificando o bem, o credor e o valor da garantia, apresentado o respectivo contrato.

Resposta: *Item não respondido*¹⁴.

28. Informar todos os títulos de dívida (debentures, bonds, etc) emitidos, indicando em planilha excel os (a) valores angariados, (b) as condições

¹⁴ A despeito de a recuperanda indicar apresentação do documento em anexo, não foi disponibilizado documento relativo ao item em questão à Administração Judicial.

de pagamento, (c) prazos, (d) vencimentos, (e) garantias; (f) amortizações/pagamentos eventualmente realizados; (g) local e data de emissão e (h) nome e contato (telefone e e-mail) do agente fiduciário/trustee e de seu representante no Brasil.

Resposta: Não há.

29. Favor encaminhar relatório processual, trazendo informações atualizadas dos processos judiciais e administrativos (trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais, CVM) das recuperandas em que conste sua posição no feito; o número do processo, o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da demanda para as recuperandas (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

Resposta: Em anexo (Doc. N° 03).

30. Favor encaminhar relatório do passivo fiscal da recuperanda, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas com exigibilidade suspensa, apresentando os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

Resposta: Em anexo (Doc. N° 04).

31. Favor informar se a recuperanda possui operações de derivativos/swap/compromissadas, indicando os montantes totais de cada operação, instituição credora e apresentando os respectivos contratos.

Resposta: Não há.

32. Favor esclarecer se a Recuperanda já está promovendo plano de negociação com seus credores.

Resposta: Iniciamos conversas com os principais fornecedores, assim como os maiores credores financeiros para chegarmos a uma conciliação benéfica para ambas as partes.

Estamos em tratativas com o Banco Santander para uma possível cláusula de credor financeiro apoiador, assim como buscando fundos de investimento em ativos estressados para apoiar na reestruturação da empresa.

Estamos também ouvindo os credores de menor porte, a fim de elaborar uma cláusula mais branda visando não prejudicar a sobrevivência de seus negócios, desde que viável para a recuperanda.

33. Existe um plano para inovação de serviços ou expansão para novos mercados?

Resposta: Estamos estudando a expansão para o mercado de serviços.

34. Há operação de financiamento atrelada à operação comercial com fornecedores e parceiros? Se positivo, favor descrevê-las.

Resposta: Não há.

35. Solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida da Recuperanda do mês de junho de 2026.

Resposta: Margem Bruta: 23,77%; Margem Líquida: 2,14%

36. Solicitamos que a Recuperanda apresente seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e

longo prazo do mês de junho de 2026.

Resposta: Participação de Capital de Terceiros (PCT): -32.070%

Endividamento Geral (Geral): 100,31%

37. Solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do mês de junho de 2026.

Resposta:

Liquidez Corrente: 0,77

Liquidez Seca : 0,39

Liquidez Geral; 0,40

38. A fim de abalizar a análise da situação econômico-financeira da requerente, solicitamos que nos sejam apresentados, em formato Excel, os documentos abaixo indicados:

- a) Demonstrações Financeiras sintéticas do mês de junho de 2026, em formato Excel e em PDF assinado: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). No que se refere à DRE, solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulado), permitindo a avaliação do desempenho mensal.
- b) Fluxo de Caixa Gerencial Realizado dos últimos 12 meses, em formato Excel e pdf.
- c) Fluxo de Caixa Gerencial Projetado para os próximos 12 meses, em formato Excel e pdf.

Resposta: Anexos. (Doc. N° 05)

39. Em relação a avaliação das disponibilidades financeiras e avaliação

da capacidade de geração de caixa, solicita-se as seguintes informações dos últimos 12 meses: i) Detalhamento do saldo da rubrica “Disponibilidades”; ii) segregação entre caixa livre, caixa eventualmente vinculado, bloqueado, retido ou sujeito a restrições; (iii) cronograma de vencimento dos empréstimos e financiamentos; (iv) identificação das amortizações previstas e efetivamente realizadas; e (v) valores pagos mensalmente a título de juros, amortizações, encargos financeiros, tarifas bancárias e demais custos relacionados ao endividamento.

Resposta: *Item não respondido*¹⁵.

40. Em relação à rubrica “Duplicatas a receber” registrada nas Demonstrações Financeiras da Recuperanda, solicita-se que a Recuperanda apresente: i) aging list dos recebíveis, segregando valores a vencer e vencidos por faixa de atraso; ii) relação analítica das duplicatas a receber, com identificação de cliente, valor, data de emissão, vencimento e status de cobrança; iii) identificação das duplicatas cedidas, vinculadas fiduciariamente, dadas em garantia, travadas ou submetidas a qualquer mecanismo de retenção; v) indicação dos recebíveis efetivamente livres e disponíveis à Recuperanda.

Resposta: Em anexo. (Doc. N° 06)

¹⁵ A despeito de a recuperanda indicar apresentação do documento em anexo, não foi disponibilizado documento relativo ao item em questão à Administração Judicial.

8. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

141. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então. **(Doc. N° 07)**

9. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

142. A despeito do estágio inicial do processo de recuperação judicial, a qual ainda se encontra em curso a fase de verificação administrativa de créditos, já foram incidentes processuais, razão pela qual esta A.J. apresenta o respectivo relatório, para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados. **(Doc. N° 08)**

10. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS A PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

143. No mesmo sentido, informa esta Administração Judicial que, até o fechamento deste Relatório, não foram interpostos recursos vinculados ao presente processo de Recuperação Judicial.

11. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

144. Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo Administrador Judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para a Recuperanda o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, o qual segue em anexo com as respostas apresentadas pela mesma. **(Doc. Nº 09)**

12. ANEXOS

145. Segue abaixo a relação dos documentos anexos que abalizaram o presente relatório:

- Documento nº 01 – Respostas da Recuperanda;
- Documento nº 02 – Relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo permanente da Recuperanda (resposta ao item “17”);
- Documento nº 03 – Relatório processual (resposta ao item “29”);
- Documento nº 04 – Relatório do passivo fiscal (resposta ao item “30”);
- Documento nº 05 – Documentação contábil (resposta ao item “38”);
- Documento nº 06 – Duplicatas a receber – Aging List (resposta ao item “40”)
- Documento nº 07 – Relatório de andamentos;
- Documento nº 08 – Relatório de incidentes processuais;
- Documento nº 09 – Formulário CNJ.

São Paulo, 20 de julho de 2026.

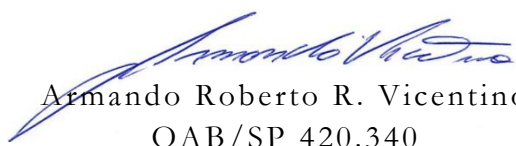


PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

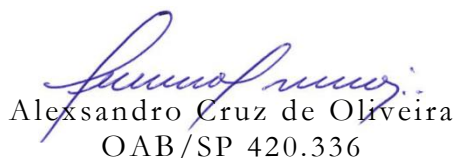
Bruno Galvão S. P. de Rezende

OAB/SP 420.341

**GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL –
COORDENADORES**



Armando Roberto R. Vicentino
OAB/SP 420.340



Alessandro Cruz de Oliveira
OAB/SP 420.336

Bárbara Maços Caseira

Bárbara Maços Caseira
OAB/RJ 217.679

**EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Luiz Henrique Pereira Fernandes

Luiz Henrique Pereira Fernandes – CRA

EQUIPE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Bruna Martins Silva

Bruna Martins Silva
CRC/DF – 023831/O-0T